



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023-FMS-CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023/SRP

EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Agente de Contratação(a) oficial, designado pelo Decreto n. 195/2023-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com objeto: **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, calibração e segurança elétrica com fornecimentos de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares, que constituem o patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 05 de julho de 2023, às 08h:30min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, calibração e segurança elétrica com fornecimentos de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares, que constituem o patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2. DA LEGISLAÇÃO:**

- 2.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.2. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.3. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, regulamentada em Canaã dos Carajás através da Lei Municipal nº 921/2020;
- 2.4. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.5. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
- a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
  - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
  - c) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
  - d) Licitante - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
  - e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
  - f) Contratada - a vencedora da licitação que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
  - g) Contratante- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
  - h) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

**3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.
- 3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.
- 3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

- a) Pessoas físicas não empresárias;
- b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.
- c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
- d) **As sociedades empresárias:**
- I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
  - II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
  - III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
  - IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;

IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição; (justificar nos autos a vedação ou excluir o item)

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## 5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

**6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7. DO ENVIO DA PROPOSTA:**

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total para cada item/lote em moeda corrente nacional;
- b) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- c) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

- a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
  - I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

- a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

**8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

- a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

- b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14.** O intervalo mínimo de lances será de R\$ 1.000,00 (mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17.** Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a)** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 8.18.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9. DO EMPATE:**

- 9.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de a) a f), somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei nº Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal nº 921/2020.

- a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
- b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.4.** Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
- 9.5.** Caso não exista Microempendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;
- 9.6.** A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o ultimo preço ofertado
- 9.7.** No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fazer novo pedido de licitação.
- 9.8.** Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante oferte desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.
- 9.9.** A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

**10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

- 10.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.3.** Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

**11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

- 11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.
- 11.2.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;
- b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

**11.3.** O Agente de contratação convocará o licitante para anexar ao sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no prazo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

- a) Planilha de Quantidades e de Custos elaborada com os quantitativos estimativos fornecidos na planilha descritiva, nos termos do anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços.
- b) Deverá ser apresentado junto a planilha de quantidades a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos e Planilha contendo a curva ABC de insumos, materiais e mão de obra, nos termos dos anexos IX a XIII deste edital.
- c) A licitante deverá, ainda, apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser preferencialmente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços.
- d) Para fins de celeridade e obediência ao prazo estabelecido no item 10.2, a licitante deverá deixar a proposta final previamente elaborada, aplicando após a fase de lances os descontos dados para fechamento do valor final e assim encaminhar via sistema quando solicitado.

**11.4.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências, no prazo de duas horas, para comprovação da exequibilidade.

**11.5.** É indício de inexecuibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total orçado pela Administração para o serviço ou para o lote de serviço arrematado.

- a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexecuibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, será verificada a curva ABC de insumos, e materiais, sendo que para os itens de maior peso deverá ser comprovado o valor de compra, através de orçamento ou nota fiscal de entrada do produto.
- b) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante.
- c) Ainda, será verificada a curva ABC de mão de obra, devendo, para os itens de maior peso, a arrematante comprovar os custos informados, através da apresentação da Convenção Coletiva o Trabalho ou Acordo Coletivo do Trabalho utilizados na composição.
- d) Outrossim, o agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas na proposta de preços apresentada, especialmente quanto aos percentuais ou



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

custos informados de BDI, impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

**11.6.** O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**11.7.** Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

**11.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**11.9.** O Agente de Contratação poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

**11.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 10**.

**11.11.** Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

**11.12.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

**12.3.** Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

**12.4.** Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.5.** Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

**12.6. Relativos à Habilitação Jurídica:** A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. Relativa à Qualificação Técnica:**

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Atendimento aos requisitos estabelecidos no item 07 do termo de referência, anexo I do edital.

**12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

**12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;
- II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;
- IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.
- b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:**

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea n), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

**13. DOS RECURSOS:**

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

- a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

**13.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**13.3.** Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

#### **14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;
- d) No caso de desconexão.

**14.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**14.3** O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**14.4** Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**15.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Agente de Contratação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

**15.2.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:**

**16.1.** Após a homologação da licitação e durante o seu período de vigência da proposta, a vencedora será convocada para assinar o termo de contrato, conforme conveniência da administração.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**16.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

**16.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

**16.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.5.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.7.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

**16.8.** Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

**16.9.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**17.1.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

**17.2.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

**17.3.** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

**17.4.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

**17.5.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII ao presente edital.

**17.6.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

**17.7.** Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

**17.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

**17.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

**17.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

**17.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

**17.12.** Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

**17.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**17.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

**17.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

17.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

17.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

17.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

17.20. Será permitida a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

18.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

18.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada

18.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

18.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

18.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

**19. DA FISCALIZAÇÃO:**

19.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

19.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

20.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.3.** A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

**20.4.** Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

**20.5.** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**20.6.** A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

**20.7.** A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**20.8.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**20.9.** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

**20.10.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

**20.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.2.** É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.3.** Os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

**21.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**21.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**21.6.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

**21.7.** Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**21.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.9.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**21.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

**21.11.** O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**21.12.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

**21.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**21.14.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, situada à Rua América esquina com Rua José Vicente Vitor, quadra 79, bairro novo horizonte, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

**22. ANEXOS:**

**22.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- h) ANEXO VIII - Modelo de Proposta de Preços;
- i) ANEXO IX - Modelo Encargos Sociais;
- j) ANEXO X - Modelo composição de BDI;
- k) ANEXO XI - Modelo de Composição de Mão de Obra;
- l) ANEXO XII – Modelo de Composição unitária de preços;
- m) ANEXO XIII – Modelo de curva ABC ;
- n) ANEXO XIV – Minuta de Contrato;

Canaã dos Carajás– Pará, 20 de JUNHO de 2023.

---

DOUGLAS FERREIRA SANTANA  
Agente de Contratação  
Dec. 195/2023-GP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF nº 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 80, Centro, Canaã dos Carajás - PA, CEP nº 68.537-000, representado neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Araújo Silveira, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 036/2023 - GP, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. DO OBJETO**

**1.1.1.** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, calibração e segurança elétrica com fornecimentos de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares, que constituem o patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã do Carajás, Estado do Pará.

**1.2. DA META FÍSICA**

**1.2.1.** Aprimorar a gestão de equipamentos médico-assistenciais para promover a segurança do paciente aplicando habilidades de engenharia clínica e administração à tecnologia médico-hospitalar do Município de Canaã dos Carajás - PA.

**1.3. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**1.3.1.** Para a contratação dos serviços inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, será formalizado contrato administrativo, estabelecendo-se em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, Termo de Referência e Proposta da empresa considerada vencedora.

**1.3.2.** O prazo de vigência contratual será de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133, de 2021, que dispõe: "Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para Qualquer das partes."

**1.3.3.** O Município reserva o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pela (s) contratada (s), podendo proceder com a rescisão contratual, em caso de má prestação, apurada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 2.1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

**2.1.1.** A rede municipal de saúde do município de Canaã dos Carajás dispõe de uma estrutura para o tratamento médico/hospitalar voltado para as mais diversas áreas da medicina. Esta característica específica da instituição implica em uma estrutura tecnológica moderna e diversificada para suportar a complexidade do atendimento aos pacientes. Por sua vez, a estrutura tecnológica instalada se torna cada vez mais complexa visando a qualificação e expansão do número de atendimentos, requerendo, portanto, conhecimentos específicos para o gerenciamento do parque tecnológico. A gestão de equipamentos médico-assistenciais apoia e promove a segurança do paciente aplicando habilidades de engenharia clínica e administração à tecnologia médico-hospitalar.

**2.1.2.** Desta forma, faz-se necessário o apoio contínuo de uma equipe especializada, com técnicos e engenheiros clínicos responsáveis, para melhor utilização desta estrutura tecnológica, tanto do ponto de vista de redução de custos quanto de exploração da tecnologia.

**2.1.3.** Para oferecer suporte e melhorias ao parque tecnológico instalado nas instituições e para atender todos os requisitos da RDC nº 509/2021 e NBR 15943/2011, tanto no quesito técnico quanto no administrativo, é fundamental a estruturação do Setor de Engenharia Clínica. Este setor estaria voltado a implantar, planejar e gerenciar os Equipamentos Médicos Hospitalares, garantindo qualidade, segurança, eficiência e suporte adequado a realização de procedimentos que envolvem tecnologia com o objetivo final de contribuir para a melhoria direta no atendimento à população. Este tipo de serviço é comum e essencial nos estabelecimentos de saúde públicos ou privados do Brasil e do mundo contribuindo para a melhoria direta no atendimento à população.

**2.1.4.** Com isso, almeja-se a contratação de empresa especializada, com experiência comprovada na prestação de serviços técnicos e gestão de equipamentos médico-hospitalares para um melhor gerenciamento destes, sem prejuízo da economia de escala. O serviço será continuado tendo em vista à necessidade constante e contínua do serviço de manutenção, visando assegurar dentre outros benefícios vantagens:

- ✓ Conhecimento do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde;
- ✓ Conhecimento dos gastos com manutenção, incluindo serviços e reposição de peças e acessórios;
- ✓ Conhecimento da Taxa Média de Falha do equipamento (TMF) e Tempo Médio de Reparo do equipamento (TMR);
- ✓ Controle da vida útil dos equipamentos com histórico de manutenção, contemplando custos, de modo a respaldar as decisões quanto à incorporação tecnológica e descarte por obsolescência;
- ✓ Calibrações conforme previsto pelo fabricante, conhecimento técnico e normas que regem grupos de equipamentos médico-assistenciais para garantir a confiabilidade dos diagnósticos e procedimentos médicos, aumentando, assim, a segurança dos pacientes e diminuindo os riscos envolvidos e eventos adversos;
- ✓ Redução dos gastos com Manutenção e do tempo de parada dos equipamentos
- ✓ Informações sobre a necessidade de treinamento (erro do operador) minimizando os problemas nos equipamentos por mau uso ou imperícia;
- ✓ Melhoria na qualidade técnica dos equipamentos e serviços;
- ✓ Criação de indicadores gerenciais e de desempenho;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Cumprimento à RDC nº 509/2021 da ANVISA, que determina a rastreabilidade dos processos que envolvam tecnologias em saúde.
- ✓ Realização de procedimentos de segurança elétrica e preventiva com emissão de certificado;
- ✓ Validações térmicas de equipamentos médicos.

## 2.2. DAS ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

**2.2.1.** No que versa sobre os quantitativos deste termo de referência. Registre-se que a contratação se justifica ainda, pela necessidade da manutenção no parque de equipamentos médico-hospitalares próprio da secretaria municipal de saúde de Canaã dos Carajás-PA;

**2.2.2.** Este tipo de serviço é comum e essencial nos estabelecimentos de saúde públicos ou privados do Brasil e do mundo contribuindo para melhoria direta no atendimento. Vale ressaltar que o quantitativo de equipamentos médico-hospitalares da SEMSA, vide relação de equipamentos em anexo, é bem extensa e com várias marcas e modelos, o que nos impede de ter em nosso quadro servidores com capacidade de conhecimento para prestar manutenção adequada a todos os equipamentos patrimoniado.

## 3. DA DEFINIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

**3.1.1.** Com o objetivo de identificar e padronizar os conceitos e definições que serão utilizados no relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADA, os quais visam atender a conveniência da organização dos serviços de gerenciamento de equipamentos de saúde, fica estabelecida a adoção dos seguintes conceitos e definições:

**3.1.2.** Calibração: Conjunto de operações que estabelece, sob condições especificadas, a relação entre os valores indicados por um instrumento de medição ou sistema de medição, ou ainda valores representados por uma medida materializada ou um material de referência, e os valores correspondentes das grandezas estabelecidos por padrões. Toda calibração realizada deve gerar um documento denominado Certificado de Calibração ou Relatório de Calibração.

**3.1.3.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA;

**3.1.4.** CONTRATADA: Empresa proponente vencedora do certame licitação com a qual se assinou contrato;

**3.1.5.** Chamado Técnico: é a solicitação feita pela Contratante ou por seu preposto, através de telefone ou de outra forma acordada com a Contratada, para a realização de um Atendimento Técnico;

**3.1.6.** Equipamento de Saúde: conjunto de aparelhos e máquinas, suas partes e acessórios utilizados por um estabelecimento de saúde onde são desenvolvidas ações de diagnose, terapia e monitoramento. São considerados equipamentos de saúde os equipamentos de apoio, os de infraestrutura, os gerais e os Médico-Hospitalares;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.1.7. Equipamentos Médico-Hospitalares:** equipamento ou sistema, inclusive seus acessórios e partes, de uso ou aplicação médica e laboratorial, utilizado direta ou indiretamente para diagnóstico, terapia e monitoração na assistência à saúde da população, e que não utiliza meio farmacológico, imunológico ou metabólico para realizar sua principal função em seres humanos, podendo, entretanto, ser auxiliado em suas funções por tais meios;

**3.1.8. Manutenção:** conjunto de atividades que visam assegurar capacidade plena e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos equipamentos, sistemas e instalações, preservando-lhes as características e o desempenho;

**3.1.9. Manutenção Preventiva:** conjunto de ações ou de operações de manutenção ou conservação, executadas sobre um equipamento, sistema ou instalação, com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade por meio de inspeções sistemáticas, objetivando mantê-lo(s) operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante. Dentre essas atividades preventivas, incluem-se: ensaios, testes, ajustes, calibrações, limpeza geral, pinturas, reconstituições de partes com características alteradas, substituições de peças ou equipamentos desgastados, reorganização interna e externa de componentes, adaptações de componentes, entre outras;

**3.1.10. Manutenção Corretiva:** conjunto de ações ou operações de manutenção ou conservação desenvolvidas com o objetivo de fazer retornar às condições especificadas, o equipamento, sistema ou instalação após a ocorrência de defeitos, falhas ou desempenho insuficiente;

**3.1.11. Manutenção Programada:** é a Manutenção Preventiva, Calibração e/ou Teste de Segurança Elétrica, planejada(s).

## **3.2. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

### **3.2.1. MANUTENÇÃO CORRETIVA**

I. Os Chamados Técnicos deverão ser abertos mediante uma solicitação de serviço de Manutenção Corretiva por parte de qualquer colaborador da instituição ou da CONTRATADA, via comunicação presencial, telefone, software de gerenciamento, e-mail e/ou outro meio determinado pela CONTRATANTE, devendo sempre a CONTRATADA inserir todas as informações no software dedicado de gestão de Engenharia Clínica;

II. A CONTRATADA será responsável pelo Atendimento Técnico de todo e qualquer Chamado Técnico referente ao Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE;

III. A CONTRATADA será responsável pela realização de Manutenção Corretiva de Baixa e Média complexidade no que são caracterizadas por não exigirem conhecimento do projeto de fabricação dos Equipamentos Médico-Hospitalares, não exigirem conhecimento ou mão de obra especializada de fábrica, e somente exigirem a substituição de peças disponíveis em estoque ou que possam ser encontradas no mercado. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a eventual aquisição de peças para execução de Manutenção Corretiva de Baixa e Média complexidade, utilizando para isso o valor previsto para peças, conforme pactuado neste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IV. Para a execução de Manutenção Corretiva de Alta Complexidade, que são caracterizadas por exigirem conhecimento do projeto de fabricação dos Equipamentos Médico-Hospitalares, exigirem conhecimento ou mão de obra especializada de fábrica, ou a substituição de peças não disponíveis no mercado, a CONTRATADA poderá subcontratar serviços especializados. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a eventual subcontratação de serviços especializados para execução de Manutenção Corretiva de Alta complexidade.

V. Após toda e qualquer Manutenção Corretiva, cuja intervenção possa resultar em alteração dos parâmetros do Equipamento Médico-Hospitalar, a CONTRATADA deverá realizar a respectiva Calibração do EMH antes de devolver o mesmo ao setor de origem.

**3.3. MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA:**

**3.3.1.** A CONTRATADA deverá elaborar procedimentos operacionais de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica para o Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE, disposto em ANEXO;

**3.3.2.** A CONTRATADA deverá desenvolver e implantar um Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE, de modo a reduzir a incidência de Manutenção Corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais, e aumentando a confiabilidade e segurança do Parque de EMH. O Plano Anual deverá ser divulgado para os responsáveis de cada setor envolvido, de modo que sejam disponibilizados os equipamentos quando no período programado;

**3.3.3.** A CONTRATANTE poderá optar, a qualquer tempo, pela utilização de alguma outra metodologia de qualificação e/ou quantificação, e/ou por outro Modelo para desenvolver o Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica, devendo a CONTRATANTE formalizar junto a CONTRATADA os novos critérios a serem adotados para a realização da qualificação e/ou quantificação, e/ou o novo Modelo adotado para desenvolver o Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE.

**3.3.4.** As Manutenções Preventivas, Calibrações e Testes de Segurança Elétrica tratadas neste Modelo, agrupadas, deverão ser compostas basicamente pelos seguintes procedimentos:

- Limpeza interna e externa do equipamento;
- Verificação da integridade física e funcional do equipamento;
- Troca de peças e acessórios com vida útil vencida;
- Lubrificação geral;
- Calibração do equipamento;
- Ajuste dos parâmetros, quando necessário;
- Testes de desempenho;
- Teste de segurança elétrica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.5. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros a serem verificados aos equipamentos passíveis de calibração, validação, ou emissão de laudo:

EQUIPAMENTO	PARÂMETRO	UNIDADE
Aparelho de Anestesia / Ventilador Pulmonar	Volume expiratório	MI
	Pressão inspiratória	cmH <sub>2</sub> O
	Tempo inspiratório	S
	Peep	cmH <sub>2</sub> O
	Fio2	%
Balança	Massa	Kg
Banho Maria	Temperatura	°C
Berço Hospitalar Aquecido (UCI)	Temperatura (sensor)	°C
BIPAP	Pressão inspiratória	cmH <sub>2</sub> O
	Pressão expiratória	cmH <sub>2</sub> O
	Frequência respiratória	RPM
	Tempo inspiratório	S
Bisturi Elétrico	Potência	W
Bomba de Infusão de Equipo	Volume	MI
	Tempo	S
Bomba de Infusão de Seringa	Volume	MI
	Tempo	S
	Fluxo	l/m
	Frequência cardíaca	BPM
Cardioversor / Desfibrilador / DEA	Energia	J
	Frequência cardíaca	BPM
Centrífuga	Rotação	Rpm
	Tempo	S
Eletrocardiógrafo	Frequência cardíaca	BPM
Esfigmomanômetro	Pni	mmHg
Autoclave	Temperatura	°C
Incubadora Neonatal	Temperatura	°C
	Massa	Kg
Monitor Ambulatorial de Pressão	Pni	mmHg
Monitor Multiparamétrico	Frequência cardíaca	BPM
	Spo2	%
	Pni	mmHg
Oxímetro de Pulso	Spo2	%
	Frequência cardíaca	BPM
	Temperatura out	°C

3.3.6. A CONTRATADA será responsável pela execução de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica no Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE. Após a realização de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

cada procedimento de Manutenção Preventiva, Calibração e/ou Teste de Segurança Elétrica em Equipamento Médico-Hospitalares da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá colocar uma etiqueta nos EMH, contendo no mínimo o tipo de serviço, o número do certificado gerado, o nome da empresa e do técnico executor, a data de execução e a data da próxima intervenção programada. A etiqueta deverá ser fornecida, e substituída quando necessário, pela CONTRATADA, devendo ser utilizada etiqueta de modelo autoadesivo, laminado em material resistente, com proteção do tipo adesiva.

**3.3.7.** A CONTRATADA deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias antes da data de encerramento da vigência contratual, ou de eventuais renovações anuais de contrato, entregar à CONTRATANTE, o Banco de Procedimentos Operacionais de Manutenção Preventiva, Calibração e Teste de Segurança Elétrica elaborado, em formato digital, sendo no mínimo 01 (um) volume do Banco de Procedimentos Operacionais em mídia digital contendo arquivos digitais totalmente editáveis;

**3.3.8.** Caso, ao término do contrato, a CONTRATADA não realize a entrega à CONTRATANTE do Banco de Procedimentos Operacionais, em formato digital, conforme descrito neste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita às punições legais cabíveis, além disto, a CONTRATANTE poderá vincular o pagamento da última fatura a conclusão deste serviço.

**3.4. RONDAS GERAIS E RONDAS SETORIAIS:**

**3.4.1.** A CONTRATADA deverá desenvolver e implantar um Plano Anual de Rondas Gerais e Rondas Setoriais do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE, de modo a reduzir a incidência de Manutenção Corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais, e aumentando a confiabilidade e segurança do Parque de EMH;

**3.4.2.** No Plano Anual de Rondas Gerais e Rondas Setoriais do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares a Periodicidade de Rondas Gerais deverá ser semanal e a periodicidade de Rondas Setoriais deverá ser mensal, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, solicitar formalmente a alteração destas periodicidades;

**3.4.3.** A CONTRATADA será responsável pela execução de Rondas Gerais e Rondas Setoriais no Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE.

**3.5. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:**

**3.5.1.** Devido à natureza do objeto deste Termo de Referência, que inclui a manutenção de uma vasta gama de Equipamentos Médico-Hospitalares, de distintas marcas e modelos, com graus diversos de complexidade, far-



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

se-ia necessário a especificação de uma lista interminável de peças e serviços para atender totalmente a demanda de manutenções da instituição, dificultando, desta forma, a definição dessa lista, motivo este que nos impeliu a optar e estabelecer um custo máximo para as eventuais aquisições de peças.

**3.5.2.** O VALOR PREVISTO será de **360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) anual.** para Aquisição de Peças e Subcontratação de Serviços Especializados.

**3.5.3.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a eventual subcontratação de serviços especializados para execução de Manutenção Corretiva de Alta Complexidade em EMH.

**3.5.4.** Sobre o conceito de Manutenção Corretiva de Alta Complexidade em EMH, deve-se entender como todo e qualquer serviço que exigir conhecimento ou mão-de-obra especializada de fábrica, ou a substituição de peças não disponíveis no mercado, necessários para reparar um EMH e fazer com que este desempenhe a função para a qual foi concebido;

**3.5.5.** O Fiscal do Contrato ou pessoa indicada por ele poderá acompanhar a execução do serviço para certificar-se de sua perfeita realização.

**3.5.6.** Atrasos poderão ser isentos total ou parcialmente de multas desde que a justificativa prévia para a extrapolação dos prazos definidos para a manutenção seja aceita pela FISCALIZAÇÃO.

### **3.6. DA AQUISIÇÃO DE PEÇAS:**

**3.6.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a eventual aquisição de peças para execução de Manutenção Corretiva de Baixa e Média complexidade em Equipamentos Médico-Hospitalares, utilizando para isso o valor previsto para peças e serviços especializados, conforme pactuado neste Termo de Referência;

**3.6.2.** Sobre o conceito de peças deve-se entender como toda e qualquer peça, componente, acessório e/ou material auxiliar necessários para reparar um EMH e fazer com que este desempenhe a função para a qual foi concebido, excetuando-se materiais de consumo;

**3.6.3.** Ainda estão inseridos no conceito de peças: placas de circuito impresso, relés, contadores, resistores, capacitores, transistores, circuitos integrados, válvulas eletrônicas, retificadores, fios e cabos elétricos, parafusos, arruelas, diodos, enrolamentos, teclados, comandos, display, resistências etc. A lista de peças não é exaustiva.

**3.6.4.** Dos itens consumíveis compreende-se: kit manutenção, lâmpadas, filtros, células de oxigênio, pilhas e baterias. O objetivo de prever o fornecimento desse material neste Projeto é de dar agilidade e evitar a paralisação de determinado equipamento pela ausência de consumíveis. A lista de consumíveis não é exaustiva.

**3.6.5.** Dos itens acessórios, o fornecimento deverá ser realizado para os seguintes equipamentos: Bisturis Elétricos, Monitor Multiparamétrico (Cabos de Paciente para monitorização de pressão não-invasiva, ECG, SpO2 e temperatura), Eletrocardiógrafos (Cabos de Paciente, Eletrodos e Clips), Oxímetro (Sensor de SpO2), Ventilador Pulmonar (Membranas), Sistema Ergométricos (Cabos de ECG). O objetivo de prever o fornecimento



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

deste material neste Projeto é de dar agilidade e evitar a paralisação de determinado equipamento pela ausência de acessórios. A lista de acessórios não é exaustiva.

**3.6.6.** Ao identificar a necessidade de peças/materiais a CONTRATADA deverá, em primeiro lugar, verificar junto a CONTRATANTE a existência de tais itens em seu almoxarifado.

**3.6.7.** A empresa contratada deverá providenciar, quando houver a necessidade de substituições de peças/materiais de reposição e acessórios, no mínimo 3 (três) orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato.

**3.6.8.** As peças/materiais de reposição e acessórios deverão ser novos (ORIGINAIS DE PREFERÊNCIA) e de primeiro uso, com garantia.

**3.6.9.** A CONTRATADA não deverá utilizar peças/materiais de reposição e acessórios de marcas distintas das existentes, exceto quando comprovada a compatibilidade técnica.

**3.6.10.** As peças/materiais de reposição e acessórios substituído deverão ser entregues a CONTRATANTE.

**3.6.11.** As peças deverão ser fornecidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de verificação de troca pela CONTRATADA

**3.6.12.** Atrasos poderão ser isentos total ou parcialmente de multas desde que a justificativa prévia para a extrapolação dos prazos definidos para a manutenção seja aceita pela FISCALIZAÇÃO;

**3.6.13.** Para as peças/materiais de reposição/acessórios fornecidos pela CONTRATADA, o Fiscal do Contrato poderá solicitar que a CONTRATADA comunique à CONTRATANTE, em data anterior a execução, o agendamento da substituição do produto.

**3.6.14.** O Fiscal do Contrato ou pessoa indicada por ele poderá acompanhar a substituição do produto para certificar-se da substituição do produto e a perfeita execução dos serviços.

**3.6.15.** A CONTRATADA deverá fornecer e manter estoque mínimo no local de prestação do serviço, na quantidade acordada junto a CONTRATANTE, de peças/materiais usuais listadas de forma não exaustiva.

**3.6.16.** Ficam isentos da estocagem os itens de alto custo que dependem de importação, principalmente se forem itens decorrentes de defeitos imprevisíveis. A CONTRATANTE pode acatar a justificativa da CONTRATADA, desde que devidamente motivada.

**3.6.17.** É vetado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inapropriado dos equipamentos.

**3.7. ACOMPANHAMENTO DE INTERVENÇÕES TÉCNICAS:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.7.1.** A CONTRATADA deverá apoiar no acompanhamento de todas as intervenções técnicas em Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE, executadas por outras empresas contratadas pelo CONTRATANTE registrando todas as intervenções em software dedicado de gestão de Engenharia Clínica, e apoiando ainda em outros aspectos da gestão destes contratos de manutenção de EMH, tais como gestão das Manutenções Preventivas e validade dos contratos.

**3.8. SOFTWARE DEDICADO DE GESTÃO DE ENGENHARIA CLÍNICA:**

**3.8.1.** A gestão do Serviço Técnico Especializado deverá, obrigatoriamente, ser executada com o auxílio de ferramenta de software dedicado a esta atividade.

**3.8.2.** O software de gestão de equipamentos médico-assistenciais que será disponibilizado, como parte das condições da prestação dos serviços, pela CONTRATADA deverá atender a todas as características técnicas e condições de uso, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

**3.8.3.** A implantação do software consiste de instalação do sistema de informação, liberação das licenças de uso para acesso simultâneo de vários usuários, cadastro e importação dos equipamentos, validação dos dados cadastrados/importados, treinamento, devendo a CONTRATADA formalizar ao Fiscal do Contrato um documento informando a execução destes passos, o qual será validado por este.

**3.8.4.** O software deverá permitir o acompanhamento online de cada fluxo, rotina e itens do Acordo de Nível de Serviço previstos neste Termo de Referência.

**3.8.5.** O Software deverá permitir o monitoramento e o acompanhamento, a qualquer momento, de cada um dos indicadores, de forma que o Fiscal do Contrato possa monitorar online cada um dos indicadores do Acordo do Nível de Serviço.

**3.8.6.** software deverá possuir a característica de funcionamento com ambiente de uso do sistema 100% via web e compatível em sua totalidade com os navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome em sistema operacional Windows e Linux.

**3.8.7.** O software deverá contemplar o planejamento e controle de manutenção com interface gráfica objetiva, que permita visualização de relatórios e indicadores de desempenho.

**3.9. PLANO DE TREINAMENTO:**

**3.9.1.** A CONTRATADA deverá elaborar treinamentos operacionais para os usuários de Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE, tendo como escopo itens como instruções operacionais, princípios de funcionamento, montagem do equipamento e acessórios, limpeza e desinfecção, solução de problemas etc.;

**3.9.2.** A CONTRATADA deverá desenvolver e implantar um Plano Anual de Treinamento do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE, de modo a auxiliar na melhoria contínua do uso e



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

cuidado dos equipamentos, e da exploração dos recursos tecnológicos disponíveis, reduzindo assim a incidência de Manutenção Corretiva por mau uso, e aumentando a confiabilidade, segurança e eficiência no uso do Parque de EMH. Devendo o Plano Anual ser divulgado para os responsáveis de cada setor envolvido, de modo que sejam disponibilizados os colaboradores quando no período programado;

**3.9.3.** A CONTRATADA deverá desenvolver o Plano semestral de Treinamento, fundamentado no Histórico de Manutenção dos Equipamentos Médico-Hospitalares e nos equipamentos apontados pelo corpo clínico da CONTRATANTE como os mais críticos em termos de uso.

**3.9.4.** Além do Plano semestral de Treinamento, a CONTRATADA deverá realizar treinamentos, individuais ou não, sempre que constatados erros operacionais, demandas de manutenção por mau uso do equipamento e acessórios, e demais incidências que possam inviabilizar o uso do equipamento;

**3.9.5.** A CONTRATADA deverá apoiar a realização de treinamentos em EMH por outras empresas vinculadas a CONTRATANTE;

**3.9.6.** A CONTRATADA deverá documentar em ata própria todas as informações pertinentes aos treinamentos operacionais realizados, tais como: nome de participantes e respectivas assinaturas, carga horária, data de realização, e conteúdo programático do treinamento;

**3.9.7.** A identificação da necessidade de realização dos treinamentos poderá ser gerada tanto pela empresa CONTRATADA como pela CONTRATANTE;

**3.9.8.** A CONTRATADA deverá apoiar a CONTRATANTE no intuito de garantir que os equipamentos sejam utilizados somente por profissionais comprovadamente treinados para este fim.

### **3.10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

**3.10.1.** A CONTRATADA deverá entregar e apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, um Planejamento Estratégico com a situação atual do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares, demonstrando a situação dos equipamentos em contraste com a necessidade de aparelhagem existente para atendimento às demandas reais e previstas da instituição, além de baseado em dados técnicos e/ou gerenciais sugerir estratégias de novas aquisições, substituição de equipamentos obsoletos (abrange EMH com custo de manutenção excessivo), alternativas disponíveis, remanejamento e manutenção dos equipamentos, visando atender da melhor forma possível as demandas da CONTRATANTE.

### **3.11. RELATÓRIOS**

**3.11.1.** Mensalmente, deverá ser apresentado relatório, conforme modelo definido pela CONTRATANTE e disponibilizada cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo Encarregado/Preposto da CONTRATADA, com a apresentação dos itens sugeridos abaixo:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Quantitativo de ordens de serviço corretiva e preventiva;
- Percentual de ordens de serviço abertas X ordens de serviço concluídas por tipo de serviço e quantidade (recebimento, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e calibração);
- Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;
- Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;
- Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;
- Quantitativo de calibrações realizadas X quantitativo de calibrações planejadas;
- Pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da CONTRATANTE;
- Indicação dos custos dos serviços realizados;
- Pendências de serviços;
- Problemas operacionais para realizar as atividades do contrato e demais considerações pertinentes aos serviços executados;
- Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito/desgaste ou utilizadas em ampliações/modificações;
- Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo, definidos e no padrão a ser estabelecido pela CONTRATANTE;

**3.11.2.** Semestralmente, deverá apresentar relatório, conforme modelo definido pela CONTRATANTE e disponibilizada cópia eletrônica e cópia impressa devidamente assinada pelo Encarregado/Preposto da ONTRATADA, com a apresentação dos itens abaixo:

- Quantitativo de ordens de serviço corretiva e preventiva;
- Percentual de ordens de serviço abertas X ordens de serviço concluídas por tipo de serviço e quantidade (recebimento, instalação, manutenção corretiva, manutenção preventiva e calibração) tendo como não aceitável índice inferior a 90% de disponibilidade de equipamentos;
- Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções preventivas realizadas X planejadas, com análise de resultados;
- Gráfico de Tendência indicando o percentual de manutenções corretivas realizadas X solicitadas, com análise de resultados;
- Quantitativo de manutenções preventivas realizadas em comparação com as programadas;
- Quantitativo de calibrações realizadas X quantitativo de calibrações planejadas;
- Pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da CONTRATANTE;
- Indicação dos custos dos serviços realizados;
- Pendências de serviços;
- Desativação de equipamentos;
- Lista de equipamentos que compensam serem substituídos por conta dos custos de manutenção;
- Problemas operacionais para realizar as atividades do contrato e demais considerações pertinentes aos serviços executados;
- Apresentação de dados referentes aos indicadores de monitoramento do processo, no padrão a ser estabelecido pela CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.11.3.** Anualmente, apresentação de relatório detalhado sobre a situação da engenharia clínica no CONTRATANTE, detalhando as informações quantitativas e qualitativas relativas às manutenções preventivas, corretivas e calibrações, bem como, custo envolvendo manutenções e calibrações e qualquer outro aspecto que o CONTRATANTE considere pertinente ou necessário.

**3.12. GERENCIAMENTO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES.**

**3.12.1.** A CONTRATADA deverá apoiar a CONTRATANTE no gerenciamento do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares, devendo acompanhar o andamento e a qualidade dos serviços, e manter o registro de todas as intervenções realizadas nos Equipamentos Médico-Hospitalares da CONTRATANTE.

**3.13. EQUIPES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE (volante)**

**3.13.1.** Para a realização das atividades relacionadas nos itens anteriores nas unidades de saúde, a empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- 01 (um) profissionais com formação técnica ou tecnólogo (eletrotécnica, eletrônica ou eletromecânica) devidamente registrado junto ao CFT, para realizar os serviços nas Unidades de Saúde, devendo a empresa fornecer veículo de locomoção individual para o técnico;
- 01(um) profissional de nível superior com especialização em engenharia clínica devidamente registrado junto ao CREA, para realizar o gerenciamento dos serviços objeto deste contrato.

**3.13.2.** Quando das visitas às unidades de saúde, todos profissionais da equipe deverão apresentar-se devidamente identificados com uniforme da empresa e crachá com foto.

**3.14. EQUIPE DO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA CLÍNICA (residente no Hospital)**

**3.14.1.** Para fins de execução dos serviços descritos no Hospital Daniel Gonçalves, a equipe técnica da CONTRATADA será composta da seguinte EQUIPE TÉCNICA:

- 01 (um) técnicos em equipamentos biomédicos (08:00 às 18:00 horas), dias úteis;
- 01 (um) auxiliar técnico (08:00 às 18:00 horas), dias úteis;
- 01 (um) auxiliar administrativo (08:00 às 18:00 horas), dias úteis;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.14.2.** Deverá ser disponibilizado atendimento de sobreaviso para o período noturno, aos finais de semana e feriados através de contato telefônico.

- A CONTRATADA alocará em suas dependências, recursos humanos de seu quadro funcional nas quantidades e categorias profissionais descritas no item anterior necessárias ao cumprimento das exigências do Termo de Referência.
- A EQUIPE TÉCNICA deverá atender aos requisitos de formação pelo CFT no que tange às suas atribuições profissionais;
- Para composição da EQUIPE RESIDENTE não serão aceitos profissionais com vínculo de estágio com a CONTRATADA para ocupar os cargos exigidos.

**3.15. FERRAMENTAS DA EQUIPE RESIDENTE**

**3.15.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, e a manutenção e/ou a reposição quando necessário, de Ferramentas para execução do Serviço Técnico Especializado no ramo de Gestão em Equipamentos Médico-Hospitalares, não incidindo nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

**3.16. ANALISADORES E SIMULADORES DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES**

**3.16.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento, calibração, e a manutenção e/ou a reposição quando necessário, de Analisadores e/ou Simuladores para execução do Serviço Técnico Especializado de Engenharia Clínica, não incidindo nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE;

**3.16.2.** Sobre o conceito de Analisadores e/ou Simuladores deve-se entender como todo e qualquer instrumento necessário para simular e/ou aferir parâmetros de um Equipamento Médico-Hospitalar, e/ou calibrar este;

**3.16.3.** Todos os Analisadores e/ou Simuladores fornecidos deverão estar calibrados, e deverão sempre ser fornecidos juntamente com cópia do respectivo certificado de calibração válido e rastreável à RBC – Rede Brasileira de Calibração QUE DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

**3.16.4.** A CONTRATADA deverá disponibilizar de forma fixa, no local de prestação do serviço, os Analisadores e/ou Simuladores, como instrumentos de uso regular;

**3.16.5.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte de Analisadores e/ou Simuladores para execução do Serviço Técnico Especializado de Engenharia Clínica, não incidindo nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.16.6. Os Analisadores são propriedade da CONTRATADA e, a critério desta, poderão ser recolhidos ao fim da vigência do contrato.

#### 4. INDICADORES MEDIÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS

4.1. Abaixo seguem os Indicadores de Desempenho, a serem utilizados no Acordo de Nível de Serviço do objeto deste Termo de Referência:

INDICADOR 01 - TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO (TMA)	
Finalidade	Garantir a celeridade no Atendimento Técnico, pela Equipe Interna, dos Chamados Técnicos demandados pela Instituição.
Meta a cumprir	4 horas
Instrumento de medição	Software de gestão de Engenharia Clínica.
Forma de acompanhamento	Pelo software.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$TMA = (\sum TA) / N$ <p>Onde: TMA = Tempo Médio de Atendimento, em horas. TA = Tempo de Atendimento, é o período em horas transcorrido entre a abertura do Chamado Técnico e o primeiro Atendimento Técnico relativo a este chamado. <math>\sum TA</math> = Somatório dos Tempos de Atendimento das Ordens de Serviço Internas Executadas de Manutenção Corretiva. N = Quantidade de Ordens de Serviço Internas Executadas de Manutenção Corretiva.</p>
Início de vigência	A partir do 91º dia a contar da assinatura do contrato.
Faixas de ajustes no pagamento	TMA $\leq$ 4 horas – 100% do Valor do Serviço TMA > 4 horas – 2,5% a menos do Valor do Serviço
Sanções	TMA > 6 horas – Notificar o contratado TMA > 12 horas – Notificar o contratado e Multa

INDICADOR 02- TEMPO MÉDIO DE REPARO (TMR)	
Finalidade	Garantir a celeridade na Execução, pela Equipe Interna, dos Chamados Técnicos demandados pela Instituição.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta a cumprir	7 dias
Instrumento de medição	Software de gestão de Engenharia Clínica.
Forma de acompanhamento	Pelo software.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$TMR = (\sum TR) / N$ <p>Onde: TMR = Tempo Médio de Reparo, em dias. TR = Tempo de Reparo, é o período em dias transcorrido entre a abertura do Chamado Técnico e a Execução da respectiva Ordem de Serviço deste chamado. <math>\sum TR</math> = Somatório dos Tempos de Reparo das Ordens de Serviço Internas Executadas de Manutenção Corretiva. N = Quantidade de Ordens de Serviço Internas Executadas de Manutenção Corretiva.</p>
Início de vigência	A partir do 91º dia a contar da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	$TMR \leq 7$ dias – 100% do Valor do Serviço $TMR > 7$ dias – 2,5% a menos do Valor do Serviço
Sanções	$TMR > 9$ dias – Notificar o contratado $TMR > 10$ dias – Notificar o contratado e Multa



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>INDICADOR 03 - PERFORMANCE DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA (PMP)</b>	
Finalidade	Garantir a execução, pela Equipe Interna, conforme programado, do Plano Anual de Manutenção Preventiva, Calibração e/ou Teste de Segurança Elétrica na Instituição.
Meta a cumprir	90%
Instrumento de medição	Software de gestão de Engenharia Clínica.
Forma de acompanhamento	Pelo software.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$PMP = (ME / MP) \times 100$ Onde: PMP = Performance de Manutenção Programada, em %. ME = Quantidade de Ordens de Serviço Internas Executadas de Manutenção Programada. MP = Quantidade de Ordens de Serviço Internas Planejadas de Manutenção Programada.
Início de vigência	A partir do 91º dia a contar da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	$PMP \geq 90\%$ – 100% do Valor do Serviço $PMP < 90\%$ – 2,5% a menos do Valor do Serviço $PMP < 85\%$ – Notificar o contratado $PMP < 80\%$ – Notificar o contratado e Multa
Observações	Para o cálculo deste indicador devem ser excluídas do denominador “MP” as Ordens de Serviço Internas Planejadas Não Executadas devido a indisponibilidade de Equipamento Médico-Hospitalar ou a não localização deste.

<b>INDICADOR 04 - PERFORMANCE DE TREINAMENTO (PT)</b>	
FINALIDADE	Garantir a execução, pela Equipe Interna, conforme programado, do Plano Anual de Treinamento na Instituição.
Meta a cumprir	90%
Instrumento de medição	Software de gestão de Engenharia Clínica.
Forma de acompanhamento	Pelo software.
Periodicidade	Mensal
MECANISMO DE CÁLCULO	$PT = (TE / TP) \times 100$ Onde: PT = Performance de Treinamento, em %. TE = Quantidade de Treinamentos Internos Executados. TP = Quantidade de Treinamentos Internos Planejados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Início de vigência	A partir do 91º dia a contar da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	PT ≥ 90% – 100% do Valor do Serviço PT < 90% – 2,5% a menos do Valor do Serviço
Sanções	PT < 85% – Notificar o contratado PT < 80% – Notificar o contratado e Multa

<b>indicador 05 - percentual de disponibilidade operacional de equipamentos (pdoe)</b>	
finalidade	garantir a disponibilidade operacional dos equipamentos médico-hospitalares qualificados com nível de criticidade alta.
meta a cumprir	90%
instrumento de medição	software de gestão de engenharia clínica.
forma de acompanhamento	pele software.
periodicidade	Mensal
MECANISMO DE CÁLCULO	$PDOE = (1 - ((\sum TR) / (N \times TD))) \times 100$ <p>Onde: PDOE = Percentual de Disponibilidade Operacional de Equipamentos, em %. TR = Tempo de Reparo, é o período em dias transcorrido entre a abertura do Chamado Técnico e a Execução da respectiva Ordem de Serviço deste chamado. <math>\sum TR</math> = Somatório dos Tempos de Reparo das Ordens de Serviço. N = Quantidade de Equipamentos Médico-Hospitalares da instituição. TD = Quantidade de Dias.</p>
Início de vigência	A partir do 91º dia a contar da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	PDOE ≥ 90% – 100% do Valor do Serviço PDOE < 90% – 2,5% a menos do Valor do Serviço
Sanções	PDOE < 85% – Notificar o contratado PDOE < 80% – Notificar o contratado e Multa
Observações	Para o cálculo deste indicador devem ser consideradas no denominador "N" apenas os Equipamentos Médico-Hospitalares qualificados com nível de criticidade ALTA.

**INDICADOR 06-PERCENTUAL DE MANUTENÇÃO EXECUTADA(PME)**

Finalidade	Garantir a execução da grande maioria dos Chamados Técnicos demandados pela instituição.
------------	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Meta a cumprir	90%
Instrumento de medição	Software de gestão de Engenharia Clínica.
Forma de acompanhamento	Pelo software.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	$PME = (ME / N) \times 100$ Onde: PME = Percentual de Manutenção Executada, em %. ME = Quantidade de Ordens de Serviço Executadas. N = Quantidade de Ordens de Serviço.
Início de vigência	A partir do 91º dia a contar da assinatura do contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	$PME \geq 90\%$ – 100% do Valor do Serviço $PME < 90\%$ – 2,5% a menos do Valor do Serviço
Sanções	$PME < 85\%$ – Notificar o contratado $PME < 80\%$ – Notificar o contratado e Multa

4.2. Os indicadores de desempenho do Acordo de Nível de Serviço do objeto deste Termo de Referência poderão, a qualquer tempo e em comum acordo entre as partes, ser ajustados, ampliados e/ou reduzidos, desde que estas alterações sejam devidamente formalizadas através de Termo Aditivo de contrato.

## 5. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1. No Modelo de Acordo de Nível de Serviço, o Valor do Serviço é estabelecido quando da contratação, com base no Valor Mensal do Serviço da proposta da CONTRATADA, porém o Valor Mensal do Serviço, a ser faturado, é calculado com base nos resultados alcançados pela CONTRATADA na prestação do serviço. Portanto, os valores apresentados nas planilhas de composição de custos e formação de preços, quando da apresentação das propostas, corresponderão aos valores máximos a serem faturados na hipótese da CONTRATADA atingir as metas de todos os indicadores pactuados no Acordo de Nível de Serviço;

5.2. A frequência de aferição do Acordo de Nível de Serviço será mensal, devendo a CONTRATADA emitir relatório sintético dos indicadores supracitados, apresentando-o à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3. O quadro abaixo apresenta o Método de Cálculo da Parcela do Valor Mensal do Serviço, a ser faturado, utilizando os Indicadores de Desempenho do Acordo de Nível de Serviço do objeto deste Termo de Referência. Onde "VS" é o Valor do Serviço, sendo este a parcela mensal do valor de serviço apresentada na proposta da CONTRATADA, e "VR" é o Valor de Redução, a ser aplicado no mês, incidente apenas sobre o Valor do Serviço:

<b>MÉTODO DE CÁLCULO DA PARCELA DO VALOR MENSAL DO SERVIÇO</b>		
	<b>ANÁLISE DO</b>	
0	TMA ≤ 4 horas	0%
	TMA > 4 horas	
0	TMR ≤ 7 dias	0%
	TMR > 7 dias	2,5%
0	PMP ≥ 90%	0%
	PMP < 90%	
0	PT ≥ 90%	0%
	PT < 90%	
0	PDOE ≥ 90%	0%
	PDOE < 90%	
0 6	PME ≥ 90%	0%
	PME < 90%	2,5 %
<b>VALOR TOTAL DE REDUÇÃO:</b>		<b>ΣVR</b>
<b>VALOR MENSAL DO SERVIÇO:</b>		<b>(100% - (ΣVR)) x VS</b>

5.4. Conforme o Acordo de Nível de Serviço pactuado, o pagamento à CONTRATADA, referente à parcela de serviço, poderá variar de 100% do valor mensal do serviço contratado, caso a CONTRATADA atinja as metas de todos os indicadores pactuados, até 80% do valor mensal do serviço contratado, caso a CONTRATADA não atinja as metas de nenhum dos indicadores pactuados;

5.5. O modelo de pagamento adotado no contrato será de pagamento de serviço condicionada ao alcance de metas de desempenho. Neste modelo, o valor total dos serviços é estabelecido quando da contratação, com base na proposta da CONTRATADA, porém o valor mensal a ser faturado é calculado com base nos resultados (indicadores de nível de serviço) alcançados pela CONTRATADA na prestação do serviço. Portanto, os valores apresentados nas planilhas de composição de custos e formação de preços, quando da apresentação de propostas, correspondem aos valores máximos a serem faturados na hipótese da CONTRATADA atingir a meta exigida em todos os indicadores.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.6. Os primeiros 90 (noventa) dias após o início da execução dos serviços serão considerados como período de estabilização, durante o qual a CONTRATADA deverá proceder a todos os ajustes que se mostrarem necessários no dimensionamento e qualificação das equipes, bem como nos procedimentos adotados e demais aspectos da prestação dos serviços, de modo a assegurar o alcance das metas estabelecidas. Caso haja prorrogação da vigência contratual, não haverá novo período de estabilização.

5.7. Para cada indicador, o Fiscal do Contrato poderá reconsiderar situações que impeçam a CONTRATADA de atingir as metas a cumprir referente ao indicador analisado, mediante apresentação de justificativa pela CONTRATADA e desde que o Fiscal do Contrato aprove a justificativa apresentada.

5.8. Não haverá a incidência de bônus ou pagamentos adicionais para os casos em que a CONTRATADA superar as metas previstas, ou caso seja necessária à alocação de maior número de profissionais para o alcance das metas. E a superação de uma das metas não poderá ser utilizada para compensar o não atendimento de outras metas no mesmo período, bem como o não atendimento da mesma meta em outro período.

5.9. A contratada deverá apresentar junto com a medição, cópia do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Pagamento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e da Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, bem como a cópia do comprovante de recolhimento do FGTS, devendo tudo ser juntado no Processo administrativo epigrafado.

## 6. LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. O Serviço Técnico Especializado no ramo de gestão de equipamentos médico-assistenciais deverá ser prestado nas unidades de saúde e Hospital municipal Daniel Gonçalves e suas extensões no município de Canaã dos Carajás – PA.

6.2. A relação dos equipamentos do Hospital municipal Daniel Gonçalves e Unidades de Saúde da Família estão no item 17, ressaltando que essa lista poderá ser alterada ao longo da execução do contrato e a CONTRATADA deverá realizar a manutenção corretiva, manutenção preventiva, calibração e segurança elétrica de todo o parque de equipamentos médico-hospitalares da CONTRATADA.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Para o pleito de que trata o presente Termo de Referência, exige-se dos proponentes/interessados como critério para comprovação de aptidão de desempenho necessário e compatível com o objeto e sua execução contratual os seguintes documentos:

7.1.1. Certidão de registro da participante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da jurisdição da empresa, que conste indicação de profissional na área de engenharia com atribuição dos artigos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08, 09 e 12 da Resolução 218, de 29/06/1973 do CONFEA, comprovando atividade relacionada com o objeto, conforme item V, art.67 da Lei 14133/2021 e conforme resolução do CREA/CONFEA 218/1973, em plena validade.

**7.1.2.** O(s) Técnico(s) de Manutenção e Engenheiro(s) disponibilizados pela empresa deverão possuir registro no CFT/CREA, conforme art. 55 e art. 58 da lei n° 5.194/1966.

**7.1.3.** Apresentar, na data prevista para a entrega da documentação, Atestado(s) de Capacidade Técnica, constando no mesmo a realização de serviços similares ao objeto desta licitação, em estabelecimentos assistenciais de saúde de direito público ou privado, na(s) qual(is) a participante comprove ter executado ou estar executando serviços compatíveis e pertinentes em características com as solicitadas neste Termo de Referência;

I. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

II. O(s) atestado(s) apresentado(s) deve(m) conter informações que permitam estabelecer, por proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas, comparação entre os serviços objeto deste Termo de Referência e os realizados em outros estabelecimentos de saúde, onde se destaquem as seguintes parcelas de maior relevância técnica:

a) Utilização de software de gestão de manutenção de equipamentos médico-assistenciais similar ao software descrito nesse Termo de Referência;

b) Comprovação de execução de manutenção corretiva e preventiva pela licitante em equipamentos médico-hospitalares (EMH's) contendo no mínimo 50% da quantidade de itens de equipamentos listados.

c) Manutenção preventiva, corretiva e emergencial de equipamentos médicos, contemplando pelo menos os seguintes aparelhos: esfigmomanômetro, centrífuga, balança, estufa, eletrocardiógrafo, foco cirúrgico, oxímetro de pulso, mesa cirúrgica, monitor multiparamétrico, ventilador pulmonar, aparelho de anestesia, bisturi eletrônico, cardioversor, incubadora neonatal e berço aquecido.

d) Calibração com emissão de certificados rastreáveis aos órgãos competentes, de pelo menos dos seguintes equipamentos: Esfigmomanômetros, Balanças, Bisturis Eletrônicos, Cardioversores, Eletrocardiógrafos, Monitores de Sinais Vitais, Centrífugas, Banho Maria, Termohigrômetro, Freezer de Medicamentos, Cooler de Transporte de Sangue, Incubadoras, Capela de Fluxo Laminar e Ventiladores Pulmonares.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

e) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) apresentar complexidade tecnológica e operacional equivalente a 50% (cinquenta por cento), ou superior, ao objeto deste Projeto, de acordo com os parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 30 da lei n° 8.666/1993.

III. Deverá(ão) constar, preferencialmente, no(s) atestado(s) expedido(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados (somente para a comprovação operacional da participante).

a). Caso a CAT não apresente explicitamente as informações que permitam identificar a qualificação exigida, o licitante deverá apresentar documento(s) adicional(is) que confirme(m) o atendimento aos parâmetros exigidos e comprove(m) a relação deste(s) documento(s) com a(s) referida(s) CAT(s), tais como contratos de manutenção, certificados de calibração, relatórios de gestão, plano de manutenção preventiva, inventário de equipamentos.

IV. Poderão ser apresentados tantos atestados, inclusive derivado de contratos distintos, quanto forem necessários para a comprovação das características mínimas exigidas neste Termo, desde que executados em um mesmo período.

V. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

**7.1.4.** Comprovante fornecido pela participante de que possui em seu quadro de responsáveis técnicos, na data prevista para entrega dos envelopes, Engenheiro devidamente registrado no CREA, com mestrado ou doutorado em engenharia biomédica, ou com pós-graduação em engenharia clínica, ou Engenheiro Biomédico, conforme Sessão Plenária Ordinária N° 1282, de 25/09/1998, do CONFEA, com experiência prévia em Engenharia Clínica de pelo menos 03 (três) anos, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (ART), que comprove ter executado serviços de características semelhantes. O atendimento da exigência dar-se-á da seguinte forma:

I. A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais com a participante poderá ser efetuada por intermédio do Contrato Social, se sócio, ou da Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço ou Ficha de Registro de Empregado ou pela Certidão de Registro da participante no CREA, se nela constar o nome dos profissionais indicados, contrato de prestação de serviços e promessa de contratação futura do profissional, desde que com a anuência deste.

II. O tempo de experiência será contado a partir da data de formação em curso, somando-se os períodos registrados em Contrato(s) de Trabalho. Assim, deverão ser



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

apresentadas cópias dos diplomas dos cursos de formação e do(s) contrato(s) de trabalho – cuja vigência deverá totalizar, no mínimo, o período de experiência exigido.

III. A comprovação do quadro de responsáveis técnicos se dará através da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitido pelo CREA.

IV. Os profissionais indicados pela CONTRATADA, deverão participar do serviço, objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela CONTRATANTE, conforme determina, em seu art. 67, § 6, a Lei nº 14.133/21.

**7.1.5.** Atestado de vistoria técnica nos locais de prestação de serviços deste objeto comprovando que a participante tomou conhecimento da situação dos equipamentos e contratos existentes para cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, fornecido até três dias úteis anteriores à abertura do certame.

**7.1.6.** Caso a Licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre os locais onde os serviços serão executados e não deseje efetuar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penas da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por não realizar vistoria e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

**7.1.7.** Declaração de que disponibilizará aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para realização do objeto deste Projeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela prestação do serviço.

**7.1.8.** Todas as declarações a serem entregues estarão sujeitas a diligências para comprovação de veracidade das informações, sob pena de inabilitação da licitante em relação à qualificação técnica.

**7.1.9.** Após a apresentação de documentos pela licitante, caso existam dúvidas técnicas, poderão ser solicitadas informações complementares que elucidem as dúvidas técnicas quanto à qualificação técnica da licitante.

**7.1.10.** A licitante deverá apresentar o certificado de rastreabilidade válidos RBC dos padrões a serem utilizados nas áreas em que a calibração e/ou aferição seja necessário, referente aos equipamentos descritos abaixo / termo de referência.

- ✓ Analisador de bisturi elétrico
- ✓ Analisador de desfibriladores
- ✓ Analisador de esfigmomanômetro
- ✓ Analisador de oxímetros
- ✓ Analisador de segurança elétrica
- ✓ Paquímetro digital
- ✓ Simulador de ECG



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

✓ Simulador de temperatura

7.1.11. A inobservância das disposições de qualquer dos itens e subitens será motivo de inabilitação da licitação.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, juntamente com os demais departamentos responsáveis a acompanhamento dos serviços;

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

8.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação dos serviços para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar serviços executados em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o serviço que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**8.8.** Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**9.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás;

**9.2.** Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda execução do contrato;

**9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto final do contrato;

**9.4.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

**9.5.** Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor e atender aos encargos de lei;

**9.6.** Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto do presente contrato, isentado o contratante de toda e qualquer reclamação que eventualmente possa ocorrer;

**9.7.** Fica em responsabilidade do contratado, emitir a nota fiscal quando solicitada e entregar na Administração da Secretaria Municipal de Saúde acompanhada de certidão negativa municipal, estadual, conjunta Federal/INSS, FGTS e Trabalhista, todas as certidões negativas deverão estar com prazo de validade vigente;

**9.8.** Será de responsabilidade do contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução dos serviços a que se refere o presente processo, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução;

**9.9.** A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

**9.10.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato;

## **10. DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**10.1.** Depois de transcorridos 12 (doze) meses da vigência do contrato, os preços poderão ser atualizados monetariamente conforme o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM da Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir da solicitação da CONTRATADA, tomando como base o mês da publicação do extrato do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 11. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 11.1. Rejeitar todos e quaisquer produtos que não atendam aos requisitos constantes nas especificações da Planilha Descritiva.
- 11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e/ou empenho.

### 12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência.
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato.
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência.
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente.
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo.
- ✓ Fazer declaração falsa.
- ✓ Cometer fraude fiscal.
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para serviços de Manutenção Preventiva Corretiva, Calibração e Segurança Elétrica é de **R\$670.581,00 (seiscentos e setenta mil e quinhentos e oitenta e um reais)**.

13.2. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para Peças, acessórios e Subcontratação de Serviços Especializados é de **R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**13.3.** O valor Global para serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, Calibração e Segurança Elétrica e Peças, acessórios e Subcontratação de Serviços Especializados é de **R\$1.030.581,00 (um milhão e trinta mil e quinhentos e oitenta e um reais)**, A relação dos equipamentos está no item 17.

**13.4.** Os preços unitários do item 13.1. foram obtidos através de pesquisa mercadológica no Banco de Preços cujo relatório de cotação consta anexo a este TR. Insta destacar que para precificação fora utilizado a média aritmética entre três valores unitários diferentes praticados por diferentes órgãos públicos através de procedimentos licitatórios. O preço do item 13.2. é uma estimativa para aquisição de Peças, acessórios e Subcontratação de Serviços Especializados. Devido à natureza do objeto deste Termo de Referência, que inclui a manutenção de uma vasta gama de Equipamentos Médico-Hospitalares, de distintas marcas e modelos, com graus diversos de complexidade, far-se-ia necessário a especificação de uma lista interminável de peças e serviços para atender totalmente a demanda de manutenções da instituição, dificultando, desta forma, a definição dessa lista, motivo este que nos impeliu a optar e estabelecer um custo máximo para as eventuais aquisições de peças.

#### **14.DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas para execução do objeto, durante o exercício 2023, se dará por conta do Fundo Municipal de Saúde nas seguintes dotações orçamentarias:

ORGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 302 1358 2.103 - Manter os Serviços da Rede Hospitalar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.17.00.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

FONTE RECURSO: 15001002, com o valor de R\$ 469.406,70 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e setenta centavos).

ORGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 301 1356 2.093 - Manter as Unidades Básicas de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.17.00.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

FONTE RECURSO: 15001002, com o valor de R\$ 201.174,30 (duzentos e um mil e cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).

ORGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 302 1358 2.103 - Manter os Serviços da Rede Hospitalar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.36.00.00 Material hosp. – órteses, prót. Mat. Espec.

FONTE RECURSO: 15001002, com o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 301 1356 2.093 - Manter as Unidades Básicas de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.36.00.00 Material hosp. – órteses, prót. Mat. Espec.

FONTE RECURSO: 1708, com o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

## 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (dias) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da entrega dos produtos assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

**15.2.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**15.3.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## 16. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**16.1.** Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

No procedimento em tela, não haverá exclusividade de cotas e de itens as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, tendo em conta que o objeto não é de natureza divisível.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANILHA DESCRITIVA**

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELETRICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DO CARAJÁS-PA.	12	MESES	R\$ 55.881,75	R\$ 670.581,00
2	FORNECIMENTOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DO CARAJÁS-PA.	1	ANO	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.030.581,00</b>

<b>TOTAL GERAL</b>
<b>R\$1.030.581,00</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

1.1. EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRÚRGICO		
Nº PATRIMÔNIO: 22275	FABRICANTE/MARCA: OLIDEF	MODELO: A-45 PLUS
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10.227.180.024	Nº DE SÉRIE: A-45PLUS15G694
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR 10 AP
Nº NOTA FISCAL: 7.240 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 15/02/2016	PREÇO: 9.750,74
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR: PARAFARMA MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA-EPP		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRÚRGICO		
Nº PATRIMÔNIO: 00034746	FABRICANTE/MARCA: OLIDEF	MODELO: A - 45 PLUS
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10227180024	Nº DE SÉRIE: 151928
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: 10A
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 9.750,74
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB (X) OUTROS: CABO DE AÇIONAMENTO		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRÚRGICO MANUAL		
Nº PATRIMÔNIO: 27188	FABRICANTE/MARCA:	MODELO: A - 43 PLUS
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR 10A
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 9.750,74
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRÚRGICO MANUAL		
Nº PATRIMÔNIO: 35730	FABRICANTE/MARCA: HOSPITALAR EIRELI	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRÚRGICO MANUAL		
Nº PATRIMÔNIO: 38118	FABRICANTE/MARCA: ASPIRATEX	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB (X) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE ANESTESIA		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: DRÄGERWERK AG	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10407370026	Nº DE SÉRIE: ASNE-0049
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA CIRURGICA ORTOPEDICA
REVENDEDOR:	CONTATO: (11) 4689-6408	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE ANESTESIA		
Nº PATRIMÔNIO: 19598	FABRICANTE/MARCA: KTK	MODELO: SAT500
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10229820099	Nº DE SÉRIE: 771
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 2011	PLUG: 10 A TRIPOLAR



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BALANÇA DE PRECISÃO PARA PESAGEM DE RN		
Nº PATRIMÔNIO: 21987	FABRICANTE/MARCA: BALMAK	MODELO: ELP - 25BB
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 013721
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 2015	PLUG: BOPOLAR
Nº NOTA FISCAL: 347 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 12/2015	PREÇO: 1.313,00
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO:
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BISTURI ELETÔNICO		
Nº PATRIMÔNIO: 18959	FABRICANTE/MARCA: WEM	MODELO: SS200A
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10247670035	Nº DE SÉRIE: 0123
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: CHATO/TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB (X) OUTROS: PLACA NEGATIVA		SETOR:
REVENDEDOR:		CONTATO: SALA CIRURGICA

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BERÇO AQUECIDO PARA RN		
Nº PATRIMÔNIO: 23171	FABRICANTE/MARCA: FANEM	MODELO: MULTISISTEM2051
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10.224.620.042	Nº DE SÉRIE: HBA4510
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BERÇO AQUECIDO PARA RN		
Nº PATRIMÔNIO: 23144	FABRICANTE/MARCA: OLIDEF	MODELO: MATRIX-R



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10.227.180.023	N° DE SÉRIE: 13H158
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
N° NOTA FISCAL: 224 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 09/2013	PREÇO: 7.650,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR: JOAO BATISTA VIEGAS JUNIOR E COMERCIO		CONTATO: ANDRE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO		
N° PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: CELM	MODELO: MP-20
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 80195110211	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 3.728,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO		
N° PATRIMÔNIO: 387635	FABRICANTE/MARCA: SANTRONIC	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: 317610/00
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 3.728,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CARRO DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR		
N° PATRIMÔNIO: 021836	FABRICANTE/MARCA: DELTRONIX	MODELO: PRECISION TC4
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: FC1507003
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 08/2015	PLUG: TRIPOLAR/10AP
N° NOTA FISCAL: 305 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 18/08/2018	PREÇO: 73.823,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS: PLACA NEGATIVA		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO: (98) 99143-4612/ 98100-4514



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CARRO DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR		
Nº PATRIMÔNIO: 021835	FABRICANTE/MARCA: DELTRONIX	MODELO: PRECISION TC4
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: FC1507002
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 08/2015	PLUG: TRIPOLAR/10AP
Nº NOTA FISCAL: 305 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 18/08/2018	PREÇO: 73.823,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS: PLACA NEGATIVA		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO: (98) 99143-4612/ 98100-4514	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CARRO DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADOR		
Nº PATRIMÔNIO: 021837	FABRICANTE/MARCA: DELTRONIX	MODELO: PRECISION TC4
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: FC1507004
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 08/2015	PLUG: TRIPOLAR/10AP
Nº NOTA FISCAL: 305 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 18/08/2018	PREÇO: 73.823,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS: PLACA NEGATIVA		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO: (98) 99143-4612/ 98100-4514	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CARDIOVERSOR INFANTIL		
Nº PATRIMÔNIO: 18961	FABRICANTE/MARCA: INSTRAMED	MODELO: HS03
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 1024950006	Nº DE SÉRIE: 21223CT1781
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 12/2008	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CARDIOVERSOR		
Nº PATRIMÔNIO: 021920	FABRICANTE/MARCA: ECAFIX	MODELO: MDF038
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 20332620004	Nº DE SÉRIE: 705860
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 04/2012	PLUG: TRIPOLAR



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº NOTA FISCAL: 347 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 12/2015	PREÇO: 38.013,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO: ANDRE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: FOCO MÓVEL DE LED (AUXILIAR)		
Nº PATRIMÔNIO: 22095	FABRICANTE/MARCA: INPROMED	MODELO: MASTERMANO
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 80131170002	Nº DE SÉRIE: 231015FA3MTCE002
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 01/2015	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL: 343 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/12/2016	PREÇO: 46.677,00
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO: ANDRE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: FOCO MÓVEL DE LED (AUXILIAR)		
Nº PATRIMÔNIO: 22090	FABRICANTE/MARCA: INPROMED	MODELO: MASTERMANO
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10131170002	Nº DE SÉRIE: 231015FA3MTCE001
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 01/2015	PLUG: TRIPOLAR 10 AP
Nº NOTA FISCAL: 343 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/12/2016	PREÇO: 46.677,00
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA DE PARTO
REVENDEDOR:		CONTATO: ANDRE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: FOCO MÓVEL DE LED (AUXILIAR)		
Nº PATRIMÔNIO: 22060	FABRICANTE/MARCA: INPROMED	MODELO: MASTERMANO
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10131170002	Nº DE SÉRIE: 231015FA3MTCE003
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 01/2015	PLUG: TRIPOLAR 10 AP
Nº NOTA FISCAL: 343 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/12/2016	PREÇO: 46.677,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA DE PARTO
REVENDEDOR:		CONTATO: ANDRE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: FOCO MÓVEL DE LED (AUXILIAR)		
--	--	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PATRIMÔNIO: 22063	FABRICANTE/MARCA: INPROMED	MODELO: MASTERMANO
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10131170002	Nº DE SÉRIE: 231015FA3MTCE005
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 01/2015	PLUG: TRIPOLAR 10 AP
Nº NOTA FISCAL: 343 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/12/2016	PREÇO: 46.677,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA CIRURGICA ORTOPEDECA
REVENDEDOR:		CONTATO: ANDRE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: FOCO MÓVEL DE LED (AUXILIAR)		
Nº PATRIMÔNIO: 022086	FABRICANTE/MARCA: INPROMED	MODELO: MASTERMANO
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10131170002	Nº DE SÉRIE: 231015FA3MTCE004
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 01/2015	PLUG: TRIPOLAR 10 AP
Nº NOTA FISCAL: 343 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/12/2016	PREÇO: 46.677,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA CIRURGICA
REVENDEDOR:		CONTATO: ANDRE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: FOCO CIRÚRGICO DE TETO		
Nº PATRIMÔNIO: 22062	FABRICANTE/MARCA: MED LIGTH	MODELO: CMOS DRAKE
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 103B3849006	Nº DE SÉRIE: 2310153505
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: CHATO/TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL: 344 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/12/2015	PREÇO: 117.089,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO: ANDRÉ

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: FOCO CIRÚRGICO DE TETO		
Nº PATRIMÔNIO: 36320	FABRICANTE/MARCA: MED LIGTH	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 103B3849006	Nº DE SÉRIE: 2310153507
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: BIPOLAR
Nº NOTA FISCAL: 344 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/12/2015	PREÇO: 117.089,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REVENDEDOR:		CONTATO: ANDRÉ
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: FOCO CIRÚRGICO DE TETO		
Nº PATRIMÔNIO: 021830	FABRICANTE/MARCA: MED LIGTH	MODELO: CMOS DRAKE PRO LIGTH BOW
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 103B3849006	Nº DE SÉRIE: 2310153606
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL: 344 SERIE	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/12/2015	PREÇO: 117.089,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: INCUBADORA DE TRANSPORTE RWT MICROPROCESSADO		
Nº PATRIMÔNIO: 35333	FABRICANTE/MARCA: OLIDEF	MODELO: RIUE
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10.227.180.019	Nº DE SÉRIE: 15G74
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 07/2015	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL: 317 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/09/2015	PREÇO: 637.389,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: INCUBADORA PARA RN		
Nº PATRIMÔNIO: 021826	FABRICANTE/MARCA: FANEM	MODELO: C186ES
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10.224.620.005	Nº DE SÉRIE: CC7064
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MESA CIRÚRGICA		
Nº PATRIMÔNIO: 19594	FABRICANTE/MARCA: BAUMER	MODELO: A 500
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10345500050	Nº DE SÉRIE: 062200001
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 06/2006	PLUG: 10A



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº NOTA FISCAL: 317 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/09/2015	PREÇO: 113.023,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: PRÉ PARTO
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MESA CIRÚRGICA		
Nº PATRIMÔNIO: S/P	FABRICANTE/MARCA: BARRFAB	MODELO: BF683
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MESA CIRÚRGICA		
Nº PATRIMÔNIO: S/P	FABRICANTE/MARCA: BARRFAB	MODELO: BF683
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO: 022097	FABRICANTE/MARCA: MINDRAY	MODELO: PM-7000
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: CE25138147
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR/10A
Nº NOTA FISCAL: 7237 SÉRIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 15/02/2016	PREÇO: 25.244,24
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
--	--	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PATRIMÔNIO: 18644	FABRICANTE/MARCA: DIXTAL	MODELO: DX 2022
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10293490024	Nº DE SÉRIE: 081801798
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 25.244,24
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO: 00036322	FABRICANTE/MARCA: PROLIFE	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10394530039	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO: 021981	FABRICANTE/MARCA: BIONET	MODELO: BMS
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE (X) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO: 36328	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO: PHILIPS GOLDWAY (SHENZHEN)
CÓDIGO: 863320	REGISTRO MS/ANVISA: 10216710305	Nº DE SÉRIE: DB99B3FF8C0069
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REVENDEDOR:	CONTATO:
-------------	----------

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
N° PATRIMÔNIO: 36296	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO: PHILIPS GOLDWAY (SHENZHEN)
CÓDIGO: 863320	REGISTRO MS/ANVISA: 10216710305	N° DE SÉRIE: CN92357858
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA CIRURGICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
N° PATRIMÔNIO: 031688	FABRICANTE/MARCA: BIONET	MODELO: B5M
CÓDIGO: 0800400103	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA DO RECEM NASCIDO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: NEGATOSCÓPIO		
N° PATRIMÔNIO: 21947	FABRICANTE/MARCA:	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: 10A BIPOLAR
N° NOTA FISCAL: 7.237SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 2016	PREÇO: 741,74
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB (X) OUTROS: ENERGIA		SETOR: SALA CIRURGICA ORTOPEDICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL		
N° PATRIMÔNIO: 018811	FABRICANTE/MARCA: EMAI	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: BIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 6.525,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR		
Nº PATRIMÔNIO: 00038646	FABRICANTE/MARCA: LEISTUNG	MODELO: PR4-G
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: F15014
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: BIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO: 2015	PREÇO: 66.891,00
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE		
Nº PATRIMÔNIO: 6025947	FABRICANTE/MARCA:	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 11.913,00
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CARDIOVERSOR		
Nº PATRIMÔNIO: 21832	FABRICANTE/MARCA: BIONET	MODELO: FC-700
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: PRE PARTO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE ULTRASSONOGRRAFIA		
---	--	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PATRIMÔNIO: 020260	FABRICANTE/MARCA: SANSUNG	MODELO: SONO ACE R7
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: PRE PARTO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: FOCO MOVEL		
Nº PATRIMÔNIO: 022095	FABRICANTE/MARCA: INPROMED	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 231015FA3MTCE002
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 2016	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR MECANICO		
Nº PATRIMÔNIO: 25350	FABRICANTE/MARCA: MEDMEDPE1	MODELO: AV-1000
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 2019	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB (X) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BERÇO AQUECIDO		
Nº PATRIMÔNIO: 023144	FABRICANTE/MARCA: OLIDEF	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 134-158
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 2019	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REVENDEDOR:	CONTATO:
-------------	----------

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BERÇO AQUECIDO		
N° PATRIMÔNIO: 23171	FABRICANTE/MARCA: FANEM BRASIL	MODELO: D051CI
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA DO RECEM NASCIDO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE RAIOS-X MOVEL		
N° PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: VMI TECNOL	MODELO: AQUILA S
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 81583780002	N° DE SÉRIE: 00958001001
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG: 20A
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CENTRO CIRURGICO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: NEGATOSCÓPIO		
N° PATRIMÔNIO: 36324	FABRICANTE/MARCA: FORÇA MEDICA	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA CIRURGICA
REVENDEDOR:	CONTATO: (17) 3523-3319	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: LUMINÁRIA FLEX		
N° PATRIMÔNIO: 26655	FABRICANTE/MARCA: METALIC MEDICAL	MODELO: METALIC
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: PRE PARTO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE SOBRE RODÍZIOS TAMANHO ADULTO		
Nº PATRIMÔNIO: 6027187	FABRICANTE/MARCA:	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO: 2016	PREÇO: 404,72
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:	CONTATO: CLINICA MÉDICA	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE SOBRE RODÍZIOS TAMANHO ADULTO		
Nº PATRIMÔNIO: 21930	FABRICANTE/MARCA: UNITEC	MODELO: AD-2
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB (X) OUTROS: BRAÇADEIRA ADULTO.		SETOR: CLINICA MÉDICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE FOTOTERAPIA		
Nº PATRIMÔNIO: 27166	FABRICANTE/MARCA:	MODELO: F6
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 1309F6C
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: BIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 4.395,00
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLÍNICA MEDICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE FOTOTERAPIA		
Nº PATRIMÔNIO: 27312	FABRICANTE/MARCA:	MODELO: F6



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: 1309F6C
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: BIPOLAR
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 4.395,00
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLÍNICA MEDICA
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRÚRGICO MANUAL		
N° PATRIMÔNIO: 35572	FABRICANTE/MARCA: OLIDEF	MODELO: A - 45 PLUS
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( X ) OUTROS		SETOR: CLÍNICA MÉDICA
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRÚRGICO MANUAL		
N° PATRIMÔNIO: 38114	FABRICANTE/MARCA: OLIDEF	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: 10227180024
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR 2.1 AMPERES
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO: 15/02/2016	PREÇO: 9.750,74
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( X ) OUTROS: PEDAL		SETOR: CLÍNICA MEDICA
REVENDEDOR: PARAFARMA MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA-EPP		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRÚRGICO MANUAL		
N° PATRIMÔNIO: 33571	FABRICANTE/MARCA: HOSPITALAR EIRELI	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR 2.1 AMPERES
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO: 15/02/2016	PREÇO: 9.750,74
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS:		SETOR: CLÍNICA MEDICA
REVENDEDOR: PARAFARMA MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA-EPP		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BALANÇA PEDIÁTRICA		
N° PATRIMÔNIO: 34181	FABRICANTE/MARCA: BALMAK	MODELO: 111



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: INMETRO 132/04	N° DE SÉRIE: 019485
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MEDICA
REVENDEDOR:		CONTATO:
<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO</b>		
N° PATRIMÔNIO: 38090	FABRICANTE/MARCA: VOLUMAT AGILIA	MODELO: VP MC BR
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 80145110211	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 5.529,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MÉDICA
REVENDEDOR:		CONTATO:

<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CONDENSADORA</b>		
N° PATRIMÔNIO: 22018	FABRICANTE/MARCA: BIONET CO LTD	MODELO: CARDIOCARE 2000 EKG
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 80070210004	N° DE SÉRIE: 00F296
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO: 27.11.2018	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 569,99
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MÉDICA
REVENDEDOR:		CONTATO:

<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BALANÇA PEDIATRICA</b>		
N° PATRIMÔNIO: 27173	FABRICANTE/MARCA: WELMY	MODELO: R/I 109-E
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: 68728
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 502,15
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MEDICA
REVENDEDOR:		CONTATO: 11 3026-2566

<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR DE SINAIS VITAIS</b>		
N° PATRIMÔNIO: 37189	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS GOLDEN	MODELO:
CÓDIGO: 863320	REGISTRO MS/ANVISA: 10216710305	N° DE SÉRIE: CN92357846



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 04/2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 7.379,40
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MÉDICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO: 35189	FABRICANTE/MARCA: PROFILE	MODELO: P10
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10394530039	Nº DE SÉRIE: P0801242
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 05/2012	PLUG: TRIPOLAR/10A
Nº NOTA FISCAL: 306 SÉRIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 18/08/2015	PREÇO: 49.600,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MÉDICA
REVENDEDOR:	CONTATO: ANDRE	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: BIONET	MODELO: BM 5
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MEDICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: MINDRAY	MODELO: PM-7000
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: CE25138147
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR 10 AP
Nº NOTA FISCAL: 7237 SÉRIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 15/02/2016	PREÇO: 25.244,24
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR - EPP	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO: 41380	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO: EFFICIA CM 100
CÓDIGO: 863320	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: CN92357875



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO: 10216710305	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO: 04/2020	PREÇO: 25.244,24
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: NEGATOSCÓPIO		
Nº PATRIMÔNIO: 27171	FABRICANTE/MARCA:	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: BIPOLAR
Nº NOTA FISCAL: 7.273 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 15/02/2016	PREÇO: 741,74
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB (X) OUTROS: ENERGIA		SETOR: CLINICA MÉDICA
REVENDEDOR: PARAFARMA EQUIPAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO		
Nº PATRIMÔNIO: 06027511	FABRICANTE/MARCA:	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 5-820
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL		
Nº PATRIMÔNIO: 021928	FABRICANTE/MARCA: TRANSMAI	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 10CQ01817
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MÉDICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: VENTILADOR MECANICO		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: LEISTUNG	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 42033



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 08/2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MÉDICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR MECANICO		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: LEISTUNG	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 620226
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 07/2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MÉDICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR MECANICO		
Nº PATRIMÔNIO: 19584	FABRICANTE/MARCA: MICROTAK	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 620226
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 07/2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MÉDICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO: 23916	FABRICANTE/MARCA: PROLIFE	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 5061068260	Nº DE SÉRIE: 620226
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CLINICA MÉDICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO		
Nº PATRIMÔNIO: 23477	FABRICANTE/MARCA: CMOS DRAKE	MODELO: LIFR 400 FUTURA
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO: 2016	PREÇO: 15.839,25
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO: 020228	FABRICANTE/MARCA: PROLIFE	MODELO: P10
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO: 2015	PREÇO: 49.600,00
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: VENTILADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE		
Nº PATRIMÔNIO: 19586	FABRICANTE/MARCA: KTK	MODELO: MICROTAK 920
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 2259
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: AMBULANCIA
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CALANDRA ELÉTRICA INDUSTRIAL - 1.6 M		
Nº PATRIMÔNIO: 31422	FABRICANTE/MARCA: NOVA MEC	MODELO: CDE
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 1068
VOLTAGEM: 220V TRIFASICO	ANO DE FABRICAÇÃO: 25/09/2013	PLUG: INDUSTRIAL
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: LAVANDERIA AREA LIMPA
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CENTRÍFUGA ELÉTRICA INDUSTRIAL - 50 KG		
Nº PATRIMÔNIO: 37097	FABRICANTE/MARCA: NOVA MEC	MODELO: CF
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 1068



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VOLTAGEM: 220V TRIFASICO	ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	PLUG: INDUSTRIAL
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB (X) OUTROS: PAINEL DE COMANDO		SETOR: LAVANDERIA AREA LIMPA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: LAVADORA INDUSTRIAL - 50 KG		
Nº PATRIMÔNIO: 27089	FABRICANTE/MARCA: NOVA MEC	MODELO: LVH
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 1068
VOLTAGEM: 220V TRIFASICO	ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	PLUG: INDUSTRIAL
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: LAVANDERIA AREA SUJA
REVENDEDOR:	CONTATO:	
DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: SECADORA ELÉTRICA - 50 KG		
Nº PATRIMÔNIO: 27096	FABRICANTE/MARCA: NOVA MEC	MODELO: SDE
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 1068
VOLTAGEM: 220V TRIFASICO	ANO DE FABRICAÇÃO: 2013	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: LAVANDERIA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: AGITADOR DE KLINE		
Nº PATRIMÔNIO: 31665	FABRICANTE/MARCA: BENFER	MODELO: B.A K250D
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: BF09335
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: LABORATÓRIO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BANHO-MARIA		
---------------------------------------	--	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PATRIMÔNIO: 27018	FABRICANTE/MARCA: ENG. TECNO	MODELO: ET002
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 0036
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: BIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: PARASITOLOGIA E URANALISE
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BANHO-MARIA DIGITAL		
Nº PATRIMÔNIO: 38100	FABRICANTE/MARCA: MEDSTELL	MODELO: BBM 1000 72 TUBOS
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: BF17196
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO: 12/01/21	PLUG: BIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB (X) OUTROS		SETOR: PARASITOLOGIA E URANALISE
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MACRO CENTRÍFUGA SOROLOGICA		
Nº PATRIMÔNIO: 38101	FABRICANTE/MARCA: MEDSTELL	MODELO: BC 20 TUBOS
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: BF17194
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO: 12/01/21	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB (X) OUTROS		SETOR: PARASITOLOGIA E URANALISE
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CENTRÍFUGA		
Nº PATRIMÔNIO: 31500	FABRICANTE/MARCA: OMEGA/LABORINE	MODELO:
CÓDIGO: LL7786	REGISTRO MS/ANVISA: CAL0127	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: PARASITOLOGIA E UROANALISE



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REVENDEDOR:	CONTATO:
-------------	----------

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CENTRÍFUGA		
Nº PATRIMÔNIO: 27019	FABRICANTE/MARCA: OMEGA/LABORINE	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: CAL0127	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: PARASITOLOGIA E UROANALISE
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CENTRÍFUGA SOROLOGICA		
Nº PATRIMÔNIO: 38103	FABRICANTE/MARCA: BMC	MODELO: BMC 20TUBOS
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: BF 1795
VOLTAGEM: 110	ANO DE FABRICAÇÃO: 2021	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: PARASITOLOGIA E URANÁLISE
REVENDEDOR:	CONTATO: (11) 2971-3141	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ESTUFA		
Nº PATRIMÔNIO: 26984	FABRICANTE/MARCA: DELEO	MODELO: A25ED
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 1013
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR 5 AMPERES
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: PARASITOLOGIA E URANÁLISE
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ESPECTOFOTÔMETRO		
Nº PATRIMÔNIO: 26962	FABRICANTE/MARCA: BIOPLUS	MODELO: BIO2000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 03735
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: BIOQUIMICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: HOMOGENEIZADOR DE SANGUE		
Nº PATRIMÔNIO: 26966	FABRICANTE/MARCA: PHOENIX	MODELO: AP-22
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 7382
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: BIOQUIMICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MICROSCÓPIO		
Nº PATRIMÔNIO: 23338	FABRICANTE/MARCA: NIKON	MODELO: ECLIPSE E100
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 729596
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: BIOQUIMICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MICROSCÓPIO		
Nº PATRIMÔNIO: 023337	FABRICANTE/MARCA: NIKON	MODELO: ECLIPSE E100
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 729539
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: TRIPOLAR
REVENDEDOR:	CONTATO:	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CONTADOR DE CELULAS SANGUÍNEAS		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA:	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 1032551000	Nº DE SÉRIE: 11054-00
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 11/2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA (X) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: BIOQUIMICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA		
Nº PATRIMÔNIO: 38091	FABRICANTE/MARCA: SAMSUNG	MODELO: 4540
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 8199250011	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 27.300,00
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA DE ULTRASSONOGRAFIA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA MEDICA DIGITAL		
Nº PATRIMÔNIO: 06027433	FABRICANTE/MARCA:	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 6.156,00
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ELETROCARDIOGRAMA		
Nº PATRIMÔNIO: 27404	FABRICANTE/MARCA: BIONET CO LTD	MODELO: EKG 2000
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: EQ1200311
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO: 2016	PLUG:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:		CONTATO:
<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE HORIZONTAL</b>		
Nº PATRIMÔNIO: 36291	FABRICANTE/MARCA: PHENIX	MODELO: 39209
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 8004710004	Nº DE SÉRIE: 06867
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 10/2019	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CME
REVENDEDOR:		CONTATO: WWW.PHENIX.IND.BR

<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: SELADORA CONTÍNUA AUTOMÁTICA PARA GRAU CIRÚRGICO</b>		
Nº PATRIMÔNIO: 20263	FABRICANTE/MARCA: RON	MODELO: RSR-200
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: 8379
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 03/02/2015	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL: 317 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/09/2015	PREÇO: 16.007,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CME
REVENDEDOR:		CONTATO: ANDRÉ

<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE AUTOMATICA HORIZONTAL</b>		
Nº PATRIMÔNIO: 36291	FABRICANTE/MARCA: PHOENIX	MODELO: 39209
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 8004710004	Nº DE SÉRIE: 06867
VOLTAGEM: 220 TRIFASICO	ANO DE FABRICAÇÃO: 2019	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CME
REVENDEDOR: WWW.PHOENIX.IND.BR		CONTATO:

<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE AUTOMATICA HORIZONTAL</b>		
Nº PATRIMÔNIO: 19370	FABRICANTE/MARCA: ORTOSINTESE	MODELO: AC 254
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10223710050	Nº DE SÉRIE: 202334
VOLTAGEM: 220 TRIFASICO	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: CME
REVENDEDOR:	CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRURGICO		
N° PATRIMÔNIO: 27183	FABRICANTE/MARCA: INALAMED	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: 1.078,80	
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR MECANICO		
N° PATRIMÔNIO: 27201	FABRICANTE/MARCA: INALAMED	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR:	
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE HORIZONTAL		
N° PATRIMÔNIO: 19370	FABRICANTE/MARCA: ORTOSINTESE	MODELO: AC254
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10223710050	N° DE SÉRIE: 202334
VOLTAGEM: 220V TRIFASICO	ANO DE FABRICAÇÃO: 10/2019	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: CME	
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: FOCO CLINICO FLEXIVEL		
N° PATRIMÔNIO: 27327	FABRICANTE/MARCA: METALIC	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIFASICO	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: CME
REVENDEDOR: -Hospinet-	CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: FOCO CLINICO FLEXIVEL		
N° PATRIMÔNIO: 27322	FABRICANTE/MARCA: METALIC	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIFASICO	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: CME	
REVENDEDOR: -Hospinet-	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA		
N° PATRIMÔNIO: 27404	FABRICANTE/MARCA: BIONET	MODELO: CARDIOCARE - 2000 (EKG 2000)
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: EQ1200311
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 5.100,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: SALA VERMELHA	
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: CARDIOVERSOR		
N° PATRIMÔNIO: 26949	FABRICANTE/MARCA: ECAFIX	MODELO: MDF-03B
CÓDIGO: 70627	REGISTRO MS/ANVISA: 80332620004	N° DE SÉRIE: 705858
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 02/2012	PLUG: TRIPOLAR
N° NOTA FISCAL: 347 SERIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 21/12/2015	PREÇO: 38.013,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB (X) OUTROS: ELETRODOS	SETOR: SALA VERMELHA	
REVENDEDOR:	CONTATO: ANDRÉ	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRURGICO		
N° PATRIMÔNIO: 35731	FABRICANTE/MARCA: ASPIRATEX	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: 127



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BALANÇA		
Nº PATRIMÔNIO: 27189	FABRICANTE/MARCA: BALMARK	MODELO: 111
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 132/04	Nº DE SÉRIE: 019.485
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO: 2014	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: TRIAGEM
REVENDEDOR:	CONTATO: 19 3026-1229	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO		
Nº PATRIMÔNIO: 42992	FABRICANTE/MARCA: BIOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: BIV1217
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO: 06/04/2021	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: PRONTO SOCORRO
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: VENTILADOR MECÂNICO PULMONAR		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: DRÄGERWERK	MODELO: SAVINA 300
CÓDIGO: 8417801	REGISTRO MS/ANVISA: 10407370098	Nº DE SÉRIE: ASND-0125
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:	CONTATO: 11 4689-6408	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BALANÇA RN		
Nº PATRIMÔNIO: 27354	FABRICANTE/MARCA: WELMY	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 122/00	Nº DE SÉRIE: 68750
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:	CONTATO: 19 3026 - 2566	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: NEGATOSCÓPIO		
Nº PATRIMÔNIO: 27440	FABRICANTE/MARCA: IMER PRODUTOS HOSPITALARES	MODELO: 2 CORPOS
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: CONSULTÓRIO ORTOPEDIA
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: EQUIPAMENTO EMISSOR DE RX (AMPOLA, BUCK HORIZONTAL E VERTICAL, MESA DE COMANDO, GERADOR DE ALTA VOLTAGEM)		
Nº PATRIMÔNIO: 6027674	FABRICANTE/MARCA: LOTUS IND. COMERCIO LTDA	MODELO: HF 630 M
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 80123860005	Nº DE SÉRIE: 0340/1120
VOLTAGEM: 220	ANO DE FABRICAÇÃO: FEV/2019	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 1.949,85
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: RADIOLOGIA
REVENDEDOR:	CONTATO: (41) 3074-1120	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: NEGATOSCÓPIO		
Nº PATRIMÔNIO: 6027629	FABRICANTE/MARCA: QUALITY	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM:	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº NOTA FISCAL: 315 SÉRIE 1	DATA DE AQUISIÇÃO: 18/09/2015	PREÇO: 182,11
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: RADIOLOGIA
REVENDEDOR: JOÃO BATISTA VIEGAS JUNIOR E COMÉRCIO		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: PROCESSADORA CR		
Nº PATRIMÔNIO: 6027691	FABRICANTE/MARCA:	MODELO: DIRECT VIEW VITA CR XE
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 220	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: RADIOLOGIA
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: REVELADORA		
Nº PATRIMÔNIO: 27693	FABRICANTE/MARCA: FUGIFILM DRY	MODELO: PIX PLUS
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 220	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: RADIOLOGIA
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: IMPRESSORA DE RAIOS-X		
Nº PATRIMÔNIO: 31722	FABRICANTE/MARCA: CARESTREAM HEALTH	MODELO: DRY DREW 5700 LASER IMAGEM
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: K5803-3734
VOLTAGEM: 220	ANO DE FABRICAÇÃO: 2011	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: RADIOLOGIA
REVENDEDOR:		CONTATO:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: EXAUSTOR		
N° PATRIMÔNIO: 31451	FABRICANTE/MARCA: GRX BRASIL	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 220	ANO DE FABRICAÇÃO: 2011	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 455,43
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: RADIOLOGIA
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR CIRURGICO		
N° PATRIMÔNIO: 38107	FABRICANTE/MARCA: DRÄGER	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: ASNE-0090
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 1 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR CIRURGICO		
N° PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: CARESCAPE	MODELO: R860
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: CBR205769
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 1 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR CIRURGICO		
N° PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: CARESCAPE	MODELO: R860
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: CBR205576
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: SALA VERMELHA 1 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:	CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR CIRURGICO		
N° PATRIMÔNIO: 38106	FABRICANTE/MARCA: DRÄGER	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: ASNE-0075
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: SALA VERMELHA 1 ( H. CAP.)	
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
N° PATRIMÔNIO: 41418	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10216710305	N° DE SÉRIE: CN92357859
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: SALA VERMELHA 1 ( H. CAP.)	
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
N° PATRIMÔNIO: 41457	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10216710305	N° DE SÉRIE: CN92357868
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: SALA VERMELHA 1 ( H. CAP.)	
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO		
N° PATRIMÔNIO: 27180	FABRICANTE/MARCA: AGILIA VP	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: 24093206



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 2019	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 1 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR CIRURGICO		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: CARESCAPE	MODELO: R860
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: CBR205798
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 2, ( H. CAP.)
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR CIRURGICO		
Nº PATRIMÔNIO: 41369	FABRICANTE/MARCA: DRÄGER	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 104073370098	Nº DE SÉRIE: ASND-0124
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 2 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO: 37187	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10216710305	Nº DE SÉRIE: CN92357847
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 2 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
--	--	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

N° PATRIMÔNIO: 37191	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 10216710305	N° DE SÉRIE: CN92357864
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 2 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:		CONTATO:
<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO</b>		
N° PATRIMÔNIO: 37191	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 1021671036	N° DE SÉRIE: CN92357857
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG: TRIPOLAR
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 2 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:		CONTATO:

<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ELETROCARDIOGRAFO</b>		
N° PATRIMÔNIO: 41365	FABRICANTE/MARCA: BIONET	MODELO: CARDIOCARE 2000
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 80070210004	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 2 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:		CONTATO:

<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO</b>		
N° PATRIMÔNIO: 41376	FABRICANTE/MARCA: AGILIA VP	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 30145110211	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO: 2019	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 2 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:		CONTATO:

<b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BOMBA DE INFUSÃO</b>		
N° PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: AGILIA VP	MODELO:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 24032408	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 2 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRURGICO PULMONAR		
N° PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: OLIDEF	MODELO: A45 PLUS
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: 24032408	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 2 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO		
N° PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: CMOD DRAKE	MODELO: DEA Life400 Futura
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: 820040495
VOLTAGEM: BIVOLT	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA ( ) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA VERMELHA 2 ( H. CAP.)
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR DE SINAIS VITAIS		
N° PATRIMÔNIO: 0041406	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: CN92357872
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 7.379,40
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: ENFERNARIA FEMININA H. CAMP.
REVENDEDOR:	CONTATO:	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR DE SINAIS VITAIS		
Nº PATRIMÔNIO: 0041436	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: CN92357880
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 7.379,40
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: ENFERNARIA FEMININA H. CAMP.
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR DE SINAIS VITAIS		
Nº PATRIMÔNIO: 0041406	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 7.379,40
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: ENFERNARIA FEMININA H. CAMP.
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR DE SINAIS VITAIS		
Nº PATRIMÔNIO: 37190	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: CN92357399
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 7.379,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: ENFERNARIA FEMININA H. CAMP.
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR DE SINAIS VITAIS		
Nº PATRIMÔNIO: 41403	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA: CN92357867	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 7.379,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: PEDIATRIA H. CAMP
REVENDEDOR:	CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: ASPIRADOR CIRURGICO		
N° PATRIMÔNIO: 41374	FABRICANTE/MARCA: HOSPITALAR EIRELI	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 1.078,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: ENFERMARIA MASCULINA H. CAMP.	
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR DE SINAIS VITAIS		
N° PATRIMÔNIO: 21960	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: CN92357878
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 7.379,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: ENFERMARIA MASCULINA H. CAMP.	
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR DE SINAIS VITAIS		
N° PATRIMÔNIO: 41441	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: CN92357877
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 7.379,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS	SETOR: ENFERMARIA MASCULINA H. CAMP.	
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR DE SINAIS VITAIS		
--	--	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: CN92357865
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 7.379,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: ENFERMARIA MASCULINA H. CAMP.
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR DE SINAIS VITAIS		
Nº PATRIMÔNIO: 41412	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE: CN92357856
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 7.379,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: ENFERMARIA MASCULINA H. CAMP.
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR DE SINAIS VITAIS		
Nº PATRIMÔNIO: 41429	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO:
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO: 7.379,00
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: ENFERMARIA MASCULINA H. CAMP.
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: APARELHO DE ANESTESIA		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: DRAGERWERKGA	MODELO: ASNE-0049
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR: SALA CIRURGICA ORTOPEDICA
REVENDEDOR:	CONTATO:	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR PULMONAR		
Nº PATRIMÔNIO: 19584	FABRICANTE/MARCA: MICROTAK	MODELO: RESGATE 920
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	Nº DE SÉRIE:
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO:	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO: PHILIPS GOLDWAY (SHENZHEN)
CÓDIGO: 863320	REGISTRO MS/ANVISA: 10216710305	Nº DE SÉRIE: DB99B3FF8C0069
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO: PHILIPS GOLDWAY (SHENZHEN)
CÓDIGO: 863320	REGISTRO MS/ANVISA: 10216710305	Nº DE SÉRIE: DB99B3FF8C0069
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:		CONTATO:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO		
Nº PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: PHILIPS	MODELO: PHILIPS GOLDWAY (SHENZHEN)
CÓDIGO: 863320	REGISTRO MS/ANVISA: 10216710305	Nº DE SÉRIE: DB99B3FF8C0069
VOLTAGEM: 110/220V	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
Nº NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REVENDEDOR:	CONTATO:
-------------	----------

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR CIRURGICO		
N° PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: CARESCAPE	MODELO: R860
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: CBR205798
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR CIRURGICO		
N° PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: CARESCAPE	MODELO: R860
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: CBR205798
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:	CONTATO:	

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: RESPIRADOR CIRURGICO		
N° PATRIMÔNIO:	FABRICANTE/MARCA: CARESCAPE	MODELO: R860
CÓDIGO:	REGISTRO MS/ANVISA:	N° DE SÉRIE: CBR205798
VOLTAGEM: 110/220	ANO DE FABRICAÇÃO: 2020	PLUG:
N° NOTA FISCAL:	DATA DE AQUISIÇÃO:	PREÇO:
CABOS: ( ) VGA (X) FORÇA ( ) FONTE ( ) USB ( ) OUTROS		SETOR:
REVENDEDOR:	CONTATO:	

## 1.2. EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	N° DE SERIE	PAT	QUANT
ELETROCARDIOGRAMA	ECAFIX	ECG-12	222113	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELETROCARDIOGRAMA	BIONET	CARDIOCARE 2000	EN0600452	*	4
APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA	SAMSUNG	SONO ACE R7 61	SOSM3HG7	*	1
CR RAIOS X	CARESTREAM	DIRECT VIEW VITA	*	*	1
IMPRESSORA RAIOS X	CARESTREAM	DRYVIEW 5700 LASER IMAGER	*	*	1
APARELHO DE RAIOS X	*	MP0087	0340/254168	*	1
NEGATOSCOPIO	QUALITY	*	*	*	5
NEGATOSCOPIO	FORCAMEDICA	*	*	*	1
APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE S/ RODÍZIOS	*	AD-2	*	*	6
ASPIRADOR CIRÚRGICO MANUAL		A45 PLUS	*	*	7
BALANÇA ANTROMÉTRICA ADULTO 150 KG	*	BALMAK	*	*	2
CARDIOVERSOR ECAFIX	*	MDF03	*	*	4
CARDIOVERSOR ECAFIX	*	DK03B	*	*	1
FOCO CLÍNICO FLEXÍVEL	*	*	*	*	2
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	MINDRAY	PM7000	*	*	1
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	BIONET	BM5	*	*	7
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	DIXTAL	DX2022	*	*	1
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	PROLIFE	P10	*	*	4



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VENTILADOR MECANICA TRANSPORTE		PR4G	*	*	2
VENTILADOR MECANICA TRANSPORTE	KTK	MICROTAK 920 RESGATE	*	*	2
APARELHO DE FOTOTERAPIA	GRN	F6	*	*	1
APARELHO DE FOTOTERAPIA	OLIDEF	MEDPHOTP6	*	*	1
COMPRESSOR NEBULIZADOR	OLIDEF	C-71 PLUS	13F394	*	1
DESFIBRILADOR EXTERNO AUT.	CMOS DRAKE	LIFE 400 FUTURA	*	*	3
OXIMETRO DE MESA	CMOS DRAKE	OXI LIFE PLUS	*	*	1
OXIMETRO DE PULSO		*	*	*	2
AUTOCLAVE AH DZ	PHOENIX	*	6867	*	1
LAVADORA ULTRASSONIC	BRASMEDICAL	BR21LC	1200300219	*	1
SELADORA CONT. AUT. GRAU CIRURGICO- RON	*	RSR200	8379	*	1
SELADORA CONT.AUT. GRAU CIRURGICO-EVEREST	*	ECG35	57271015	*	1
BALANÇA DE PRECISÃO PARA PESAGEM RN	*	BALMAK	*	*	2
BISTURI ELETRONICO	*	SS200A	123	*	2
BERÇO AQUECIDO P/ RECEM NASCIDO	FANEM	MULTISISTEM 2051	HBA4510	*	1
BERÇO AQUECIDO P/ RECEM NASCIDO	OLIDEF	MATRIX R	13H158	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CABO DE BISTURI ELETRONICO	DELTRONIX	PRECISION TC4	*	*	3
CARDIOVERSOR INFANTIL	INTRAMED	HS03	21223CT11781	*	1
FOCO MOVEL DE LED	INPROMED	MASTER MAN	*	*	5
FOCO CIRURGICO DE TETO	MED LIGTH	CMOS DRAKE	*	*	3
INCUBADORA DE TRANPORTE	RWT	RIUE	15G74	*	1
INCUBADORA PARA RECEM NASCIDO	FANEM	C186ES	CC7064	*	1
INCUBADORA PARA RECEM NASCIDO	OLIDEF	MILLENIM	*	*	2
MESA CIRURGICA	BAUMER	A500	*	*	1
MESA CIRURGICA	MECSUL	MEC/S140	*	*	1
MESA GINECOLOGICA	MECSUL	MEC/S140	*	*	1
APARELHO HEMATOLOGICO	SISMEX CORPORATIONS	KX21N	B7045	*	1
BALANÇA PEDIATRICA	*	WELMY	*	*	4
VENTILADOR MECANICO	*	*	*	*	2
AUTOCLAVE BARREIRA	ORTOSINTESE	AC-254	202334	*	1
LARINGOSCOPIO A/I	*	*	*	*	8
OTOSCOPIO	*	*	*	*	1
CAMA HOSPITALAR COM CONTROLE	*	*	*	*	40
AGITADOR DE KLINE	BENFER	BAK250D	BF09335	*	1
CENTRIFUGA OMEGA LABORINE	*	*	*	*	2



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTADOR DE CELULAR SANGUINEAS	KACIL	CCS02	6890-00	*	1
ESTUFA DELEO		A25ED	*	*	1
ESPECTOFOTOMETRO	BIOPLUS	BIO2000	3735	*	1
HOMOGENIZADOR DE SANGUE	PHOENIX	AP22	7385	*	1
MICROSCOPIO	NIKON	ECLIPSE E100	*	*	2
MARCADOR DE TEMPO	EVALAB	EV014B	45	*	1
CALANDRA ELETRICA	NOVA MEC	CDE	1068	*	1
CENTRIFUGA ELETRICA 50KG	NOVA MEC	CF	1068	*	1
SECADORA ELETRICA 50KG	NOVA MEC	SDE	1068	*	1
LAVADORA INDUSTRIAL	NOVA MEC	LVH	1068	*	1
MOCHO GNATUS	GNATUS	OLYMPIK VZF OPTT 127	61389005	*	1
MOCHO GNATUS	GNATUS	*	12894	*	1
MOCHO GNATUS	GNATUS	*	128995	*	1
CONTRA ÂNGULO	*	KAVO 500	*	*	1
MICROMOTOR	*	KAVO 500	*	*	1
SERINGA TRIPLICE	*	*	*	*	1
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE	*	605C	*	*	1
ULTRASSOM SCHUSTER	SONIC LAXES PROFILAXIA	*	1901412	*	1
DESTILADOR CRISTOFOLI 220V	CRISTOFOLI DESTILLER	*	12839	*	1
AUTO CLAVE 21 LT 220VTS	STERMAX	*		24948	1
EQUIPO 12VTS	GNATOS	*	61389004	19431	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RAIO X PROCION	PROCION		216021001-B		1
REVELADOR RAIO X	*	*	*	6027225	1
CANETA	*	KAVO 605C	*	*	1
MICRO MOTOR	*	KAVO 500	*	*	1
CONTRA ÂNGULO	*	KAVO 500	*	*	1
BOMBA VÁCUO	SCHUSTER SUCTROM	*	*	*	1
COMPRESSOR SCHUSTER	*	*	212969	*	1
COMPRESSOR	SCHULZ	CSV10	12961	*	1
BIOMBO CONCAVO	N MARTINS	2,00MM/PB	23035	13077	2
BALANÇA WELMY	WELMY	R/IW200	12956	*	1
BALANÇA WELMY		R/I 109	54712	12973	1
ESFIGMO ANEROIDE	PREMIUM	ML 177	261801	*	1
ELETROSCOPIO	PREMIUM	*	*	*	1
BALANÇA WELMY	WELMY	R/I 200	8741	12881	1
BALANÇA G TECH MECANICA 130KG	G TECH	*	10626		1
CAMARA DE VACINA	CONSUL REFRIGERADOR	COMPACTO 80	*	12883	1
MACA MECANICA	*	*	*	*	1
REGUA ANTOPOMETRICA	*	*	*	*	1
NEGATOSCOPIO DUPLO	*	*	12672	156745	1
DETECTOR FETAL MEDJET	DOPPLER 175066	DF7001	169337	*	1
DETECTOR FETAL	MEDJET	DF7001	192972	*	1
OTOSCOPIO	RIESTER	*	*	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESFIGMO ANEROIDE	PREMIUM	ML177	*	*	1
SUORTE PARA SORO	*	*	20170	*	1
SUORTE PARA SORO	*	*	12945	*	1
CADEIRA DE RODAS	BRASIL	*	12862	*	1
CADEIRA DE RODAS	BRASIL	*	12911	*	1
CADEIRA DE RODAS	BRASIL	*	12863	*	1
BIOMBO TRIPLO	*	*	12864	*	1
SELADORA	SELAPOP	BELTOC	35378	*	1
AUTOCLAVE 21LTS	STERMAX	*	100958	12838	2
DESTILADOR CRISTOFOLI	*	DISTILLER	14301	*	3
BALANÇA WELMY	WELMY	R/I 200	23034	*	1
BALANÇA BALMAK	*	BALMAK	35491	*	1
ESFIGMO ANAROIDE	*	INCOTERM	*	*	1
ESTETOSCOPIO	*	*	*	*	3
CAMARA DE VACINA	ELECTROLUX	*	37943	*	1
CAMARA DE VACINA	ELECTROLUX	*	14189	*	1
MACA MECANICA	*	*	*	*	1
DOPPLER FETAL	*	MD7001	*	*	1
OTOSCOPIO	*	MISSOURI	*	*	1
ULTRASSOM	KONDENTECH	SCALAR P1	37972	*	1
EQUIPO	KAVO		162113	*	1
CADEIRA ODONTOLOGICA	KAVO	UNIK	*	37974	1
CANETA BAIXA	KAVO	PUCH BUTTON	*	*	1
CANETA ALTA	KAVO	*	*	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MICRO MOTOR	KAVO	*	*	*	1
CANETA TRIPICE	*	*	*	*	1
FOCO POLIMERIZADOR	SCHUSTER EMITTER	*	16822115	*	1
MACA GINECOLOGICA	*	*	38031	*	1
FOCO AUXILIAR	*	*	38033	*	1
DETECTOR FETAL	MEDJET	DF7001	180528075	175077	1
COMPRESSOR SCHUSTER	*	S45	*	37989	1
MACA MECANICA FIXA	*	*	*	*	3
SUORTE DE SORO	*	*	*	*	1
BIAMBO TRIPLO	*	*	*	*	1
NEBULARIZADOR	OLIDER	*	14095MEDIDO	*	1
MEDIDOR DE GLICOSE	ON CALL PLUS	*	*	*	1
OTOSCOPIO		RIESTER RIMINI	*	*	1
ESFIGMO ANAROIDE	*	*	*	*	1
NEGATOSCOPIO	*	*	35437	*	1
EQUIPO	SAEVO SYM CRUS	*	1302616	15079	2
MICRO MOTOR	KAVO 500	*	*	*	1
CONTRA ÂNGULO	KAVO 500	*	*	*	1
CONTRA TRIPICE	KAVO 500	*	*	*	1
FOCO POLIMILIZADOR	SCHUSTER EMITTER	*	16A11885	*	1
ULTRASSOM ODONTOLOGICA	KONDENTECH SCALER JET	*		6027223	1
COMPRESSOR MOLAR	COMPACT	*	DF33908	*	1
BALANÇA WELMY	WELMY	R110	90077	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTOCALVE 21 LT	CRISTOFOLI VITALE		12011	15053	1
MACA GINECOLOGICA	*	*	14959	*	1
FOCO AUXILIAR	*	*	14957	*	1
DETECTOR FETAL (DOOPLER FETAL)	MEDJET	FD 300D	MFD3D019008794	*	1
OTOSCOPIO	HEIDJI	*	*	*	2
MACA MECANICA	*	*	15040	*	2
CAMARA DE VACINA COMPACT	CONSUL	COMPACT	*	*	1
BALANÇA DIGITAL	BALMAK	*	15182	*	1
BALANÇA ANALOGICA 20KG	BALMAK	BK	15175	*	1
REGUA ANTROPOMETRICA	*	*	*	*	1
ESTETOSCOPIO NTL	*	*	*	*	1
ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	ML177	*	*	1
CADEIRA DE RODA	*	*	3390718	*	1
CAMARA DE VACINA	ELECTROLUX	RC31	15162	*	1
CAMARA DE VACINA	DAKO	320	15163	*	1
ELETROCARDIOGRAFO	CARDIOCARE	BIONET 2000	15163	*	1
SUPORE DE SORO	*	*	*	*	1
COMPRESSOR	CRISTOFOLI	*	1105240416	*	1
MACA INOX	*	*	6000033	*	1
SUPORE DE SORO	*	*	14439	*	1
SUPORE DE SORO	*	*	144438	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMARA DE INSULINA	CONSUL	*	14741	*	1
NEBULIZADOR	G TECH	NEBCOM V	2718010666	14743	1
AUTOCLAVE 21 LTS	CRISTOFOLI VITAL	*	*	14736	1
DESTILADOR	CRISTOFOLI DISTILLR	*	*	14735	1
TERMIGROMETRO	*	*	*	*	4
MACA INOX	*	*	14727	*	1
MACA INOX	*	*	14979	*	1
DOPPLER FETAL	*	FD-300D	MFD3DO19008790	*	1
ESTETOSCOPIO	*	*	*	*	2
MACA INOX	*	*	14878	*	1
DOPPLER FETAL	POCHET	SAW TRAX	FB13084Q0287	*	1
CADEIRA ODONTOLOGICA	GNATUS	LANDUS VZL	75996244	*	1
CANETA TRIPICE	*	*	*	*	1
MICRO MOTOR SCHUSTER	*	*	07300AL	*	1
CONTRA ÂNGULO	KAVO 500	*	*	*	1
CANETA PUSH BOTTON	PUSH BOTTON	EXTRA TORQUE 605C	*	*	1
FOTO POLIMELIZADOR	SCHUSTER	EMITTER A FIT	NL-16A11868	*	1
MACA GINECOLOGICA	*	*	14699	*	1
FOCO DE LUZ	*	*	14901	*	1
DETECTOR FETAL	MED JET	DF7001	192970	*	1
BALANÇA MECANICA (base quebrada)	*	BALMAK 109	14760	*	1
APARELHO DE GLICEMIA	ON CALL PLUS	*	103801CA278	*	1
BALANÇA 130 K	*	*	14961	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESFIGMOMANOMETRO	PRESSURE	*	260867	*	1
COMPRESSOR	DENTAL AIR	DD1000	1711010034	*	1
BALANÇA	SUPERMED	*	14749	*	1
ESFIGMAMONOMETRO	PREMIUM	ML177	*	*	5
APARELHO DE GLICEMIA	ON CALL PLUS	*	103S01A8B37	*	1
CAMARA DE VACINA	ELECTROLUX	RE31	14622	*	1
CAMARA DE VACINA	ELECTROLUX	RE31	14621	*	1
TERMOHIDROGOMETRO	*	*	*	*	5
CAMARA DE VACINA	CONSUL	COMPACTOR	20835	*	1
BALANÇA	WELMY	R/I 109	14489	32335	1
TERMOMETRO	*	*	*	*	2
BALANÇA	BALMAK	BK 300	14486	*	1
ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	ML177	*	*	2
BALANÇA ANTROPOMETRICA REGUA	BALMAK	*	*	*	2
EQUIPO	KOVO	*	14527	*	1
CANETA	KAVO 605C	EXTRA TORQUE PUSH	*	*	1
CANETA TRIPICE	KAVO	*	*	*	1
MICRO MOTOR	KAVO	INTRA MAC	1S10BN	*	1
CONTRA ÂNGULO	KAVO	*	2068FGBN	*	1
FOCO POLIMERIZADOR	EMITTER SCHSTER	*	*	*	1
ULTRASSOM KONDORTECH	SCOLER JET	*	6026321	*	1
SELADORA	BIOSATAMP	BIO ART	14524	*	1
AUTOCLAVE VITAL 21 LTS	CRISTOFOLI		14616	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTILADORA	CRISTOFOLI	DISTILLER	14615	*	1
COMPRESSOR A OLEO	*	*	14615	*	1
FOCO DE LUZ	*	*	14469	*	1
MACA GINECOLOGICA	*	*	14470	*	1
ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	*	*		4
MACA GINECOLOGICA	*	*	19872	*	1
FOCO LUZ	*	*	14684	*	1
DOPPLER FETAL	MD	FD300D	MFD3D019008791	*	1
MACA	*	*	14672	*	1
DOPPLER FETAL	POCKET	SANATROX B	FB1401201504	*	1
MACA	*	*	14656	*	1
NEGATOSCOPIO	*	*	14662	*	1
DETECTOR FETAL	MEDJET	DF7001	192974	*	1
MACA	*	*	6026373	*	1
SUORTE DE SORO	*	*	14278	*	1
DESTILADOR	CRISTOFILER	DISTILLER	14067	*	1
AUTOCLAVE 21 LTS	STERMAX		100948	14066	1
BALANÇA	NELWY	RI W200	14102	*	1
ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	ML177	*	*	4
CAMARA DE VACINA	ELECTROLUX	*	13515	*	1
ESTETOSCOPIO	*	*	*	*	4
MACA	*	*	13515	*	1
DETECTOR FETAL	MED PEJ	DF 7001	169361	*	1
OTOSCOPIO	MISSURI	*	*	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CADEIRA ODONTOLOGICA EQUIPO	KAVO	KLINIC	14053	*	1
CONTRA ÂNGULO	KAVO 500	*	218583799	*	1
MICRO MOTOR	KAVO 500	*	2017567770	*	1
FOTO POLIMELIZADOR LED	RADICAL	*	PAK21356B	*	1
ULTRASSOM KONDORTECH	SCALER JET	*	6027224	*	1
CANETA DENT CLEAR	*	*	72595	*	1
CANETA TRIPICE	KAVO	*	*	*	1
MACA GINECOLOGICA	*	*	14086	*	1
FOCO DE LUZ	*	*	25839	*	1
MACA	*	*	13659	*	1
MOCHO ODONTOGICO			14054	*	1
MOCHO ODONTOGICO	*	*	14055	*	1
REGUA AMTROPOMETRICA	*	*	*	*	1
DETECTOR FETAL	MEDJET	DF7001	192969	*	1
COMPRESSOR	SCHUSTER	OIL FREE S45	14249	*	1
COMPRESSOR	SCHUSTER	OIL FREE S45	14250	*	1
APARELHO DE GLICEMIA	INJEX SENS II	GM505C	*	*	
ESTETOSCOPIO	PREMIUM	BIAURICULAR	*	*	5
ESFIGMOMANOMETRO	SOLIDOR	ATENOIDE	*		2
EQUIVO COMPLETO	*	D700	*	19448	1
EQUIVO COMPLETO	GNATUS	KAVO	70185010	18450	1
AUTOCLAVE	CRISTOFOLI	VITALE 21	VT213504	19321	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESA MECANICA GINECOLOGICA	*	*	*	6000221	1
DETECTOR FETAL	DOPPLER	*	FB1401200212	22245	1
BALANÇA DIGITAL	WELMY	*	8745	6000028	1
BALANÇA PEDIATRICA	WELMY	*	56976	6000029	1
MACA	*	*	*	23721	1
BIOMBO	*	*	*	20142	1
MESA MECANICA GINECOLOGICA	*	*	*	19847	1
AUTOCLAVE	STERMAX EXTRA		117456	6027226	1
DESTILADOR	CRISTOFOLI	DISTILLER	*	4027	1
MACA DE FERRO	*	*	11242	*	1
CAMARA DE VACINA	ELECTROLUX	RE31	12631	*	1
CAMARA DE VACINA	ELECTROLUX	RE28	12630	*	1
TERMOHIGROMETRO	*	*	173032R	*	1
BALANÇA MECANICA 140 KG	BALMAK	*	12629	14489	1
BALANÇA INFANTIL 16 KG	BALMAK 109	*	11654/2014	12807	1
ESFIGMOMANOMETRO	PREMIUM	ML177	*	*	2
ESTETOSCOPIO	*	*	*	*	1
NEBULIZADOR	OLIDEF CZ	C-71 PLUS	12191	*	1
AUTOCLAVE ANALOGICA 21 LTS	CRISTOFELI	VITAL	12187	*	1
SUORTE DE SORO	*	*	12185	*	1
MACA DE FERRO	*	*	12185	*	1
MACA GINECOLOGICA	*	*	12198	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETECTO FETAL	MED PEJ	DF7001	173916	*	1
FOCO LUZ	*	*	12169	*	1
EQUIPO	GNATOS	REFLETER SIMPLEX SL	75996245	12855	1
FOTO POLIMERIZADOR	DX TURBO	LED 1200	397802727	*	1
CANETA TRIPLICE	*	*	*	*	1
CANETA ALTA	KAVO 605C	ESTRA TORQUE	*	*	*
CANETA DENT CLEAR	DENT CLEAR	NESTABATIVA	1A77931	*	1
EQUIPO DENTAL SETS	DENTALE	D700	3668	*	1
CANETA TRIPLICE	*	*	*	*	1
MOCHO	*	*	3669	*	1
DX FOTO POLIMERIZADOR	DX TURBO LED	DX1200	3914	*	1
DX FOTO POLIMERIZADOR	DX TURBO LED	DX 1200	2875	*	1
MACA GINECOLOGICA	*	*	3480	*	1
FOCO DE LUZ	*	*	311	*	1
ESTETOSCOPIO	*	*	*	*	1
BALANÇA WELMY 200KG	R-I 200		8748	3833	1
ESFIGMAMONOMETRO	PREMIUM	ML-177	*	*	3
BALANÇA WELMY 15 KG	RI 109R		3838	43776	1
NEBULIZADOR C71	OLIDEF PLUS CZ	*	*	3839	1
MACA FERRO	*	*	3502	*	1
DETECTOR FETAL	POCKER DOPPLER	SONOTRAX	FB1308400293	*	1
OTOSCOPIO	RIESTER	RI-MI	*	*	1
BIOMBO DUPLO	*	*	185	*	1
AUTOCLAVE 12LTS	SIRCON AHMC	*	20150129	3836	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTOCLAVE 21 LTS 127V	EC ADVANCE	*	35512	38	1
CAMARA DE VACINA	ELECTROLUX	RE31	3956	*	1
TERMOHIGROMETRO	*	*	*	*	1
COMPRESSOR DENTAL AIR 25 LTS	DENTAL AIR	DA 1000 28VF	162209	*	1
CADEIRA RODA	*	*	3906	*	1
BALANÇA MECANICA 140 KG	BALMAK	111	11934	19336	1
TERMOHIGROMETRO	*	*	*	*	1
ESFIGMONOMETRO	PREMIUM	ML177	5025244	*	2
ESTETOSCOPIO	*	*	*	*	2
BALANÇA 15KG	WELMY	R/I 1908	11933	43777	1
DETECTOR FETAL	MED PEG	DF-7001D	179427	*	1
MACA GINECOLOGICA	*	*	13858	*	1
FOCO LUZ	*	*	13873	*	1
OTOSCOPIO	RIESTER RI-MIO*	*	*	*	1
SUORTE DE SORO	*	*	*	13624	1
MACA DE FERRO	*	*	*	13631	1
BALANÇA 120 KG ADULTA	*	*	*	*	1
APARELHO DE GLICOSE	INJELEX	SENS II	GM 505 CAB	*	1
TERMOMETRO			332010	*	1
CAMARA DE VACINA	ELECTROLUX	RE31	3697	*	1
TERMOHIGROMETRO	INCOTERM	*	*	*	2
MACA DE FERRO	*	*	4023	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MACA DE FERRO	*	*	4025	*	1
CADEIRA DE RODA	*	*	4024	*	1
SUPORTE DE SORO	*	*	6000172	*	1
MOCHO ODONTOLOGICO	*	*	4004	*	1
EQUIPO	DENTAL SETS	DENTALE D700	*	*	1
CANETA ALTA ROTAÇÃO		KCV 605C	*	*	1
CANETA TRIPLICE	*	*	*	*	1
MICRO MOTOR	DABI ATLANTE	N720	B100082	*	1
CONTRA ÂNGULO	DABI ATLANTE	B SAFE	50000109699	*	1
FOTO POLEMIRADOR	DX TURBO	LED 1200	3930	*	1
ULTRASOOM SCHUSTER	SCHUSTER	SONIC LAXIS	1901411	*	1
CANETA EXTRA TORQUE	PUSCH	BOTTON 605C	*	*	1
COMPRESSOR DENTAL AIR 25 LTS	DENTAL AIR	DA 1000	1711010148	*	1
AUTOCLAVE 21LTS	SERCON	AHMC3	22150172	3942	1
NEBULIZADOR	SCHULZ	HOBBY JET	2989563	20577	1
BIOMBO TRIPLO	*	*	3931	*	1
NEBULIZADOR	G TECH	NEB COMV	27180100719	*	1
ESFIGMAMONOMETRO	SOLIDOR	ML035	D12850	*	4
ESTETOSCOPIO	*	*	*	*	2
BALANÇA	BALMAK	BK 300F	15648	*	1
MACA GINECOLOGICA	*	*	15523	*	1
CAMARA DE VACINA	*	ROC 35	15488	*	1
CAMARA DE VACINA	ESMALTEC	ROC 34	15489	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMARA DE VACINA	ESMALTEC	ROC35	15497	*	1
CAMARA DE VACINA	ESMALTEC	ROC34	15498	*	1
CAMARA DE VACINA	ESMALTEC	ROC34	15499	*	1
CAMARA DE VACINA	ESMALTEC	ROC34	15500	*	1
CAMARA DE VACINA	ESMALTEC	ROC34	15501	*	1



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO II**  
**MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e o CPF nº ....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO IV**  
**MODELO**  
**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_,  
telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que tomou conhecimento de todas as  
informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO V**  
**MODELO**  
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO VI**  
**MODELO**  
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO VII  
M O D E L O**

**DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO VIII (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)**

Ref.

Processo locatório nº \_\_\_\_/2023/FMS-CPL

Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023-SRP

**Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), telefone, (xx) xxxx-xxxx, e-mail: (xxxxxxxx@xxxx.com), por intermédio de seu representante legal, Sr. (xxxxxxxx) CPF nº (xxxx), apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT		VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
	contendo as especificações (de acordo c/ anexo i)						
<b>VALOR GLOBAL</b>							
<b>VALOR GLOBAL POR EXTENSO</b>							

Declarações:

Declarar de que nos preços propostos encontra-se considerados e incluso todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais, frete até o destino, transporte, mão de obra e quaisquer outros descontos que venham a ser concedidos decorrente da prestação dos serviços e fornecimento dos produtos, sem ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: não inferior a 90 dias

Canaã dos Carajás/PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

OBS: Referido termo é apenas um modelo, podendo ser confeccionado de forma diversa pelos licitantes, desde que preenchidos os requisitos solicitados em edital



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IX

ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA		
<b>A.</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	
A.1	INSS	0,00%
A.2	SESI	0,00%
A.3	SENAC	0,00%
A.4	INCRA	0,00%
A.5	SEBRAE	0,00%
A.6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%
A.7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	0,00%
A.8	FGTS	0,00%
<b>TOTAL A</b>		<b>0,00%</b>
<b>B.</b>	<b>CUSTO DAS SUBSTITUIÇÕES</b>	
B.1	REPOUSO SEMANAL E FERIADOS	0,00%
B.2	FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS	0,00%
B.2	FERIADOS	0,00%
B.3	AUXILIO MATERNIDADE	0,00%
B.4	13º SALÁRIO	0,00%
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,00%
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,00%
B.7	DIAS DE CHUVA	0,00%
B.8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,00%
B.9	FÉRIAS GOZADAS	0,00%
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00%
<b>TOTAL B</b>		<b>0,00%</b>
<b>C.</b>	<b>CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES</b>	
C.1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00%
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,00%
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00%
C.4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	0,00%
C.5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,00%
<b>TOTAL C</b>		<b>0,00%</b>
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS</b>	<b>TAXAS</b>
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	0,00%
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIOS TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO INDENIZADO	0,00%
<b>TOTAL D</b>		<b>0,00%</b>
<b>TOTAL DE ENCARGOS TRABALHISTAS (A+B+C+D)</b>		<b>0,00%</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO X**

COMPOSIÇÃO DO BDI	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
<b>Taxa de administração</b>	
Administração Central	0,00%
Despesas Financeiras	0,00%
Risco	0,00%
Garantia	0,00%
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>
<b>Benefício</b>	
Lucro	0,00%
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
<b>Impostos</b>	
ISS	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
CPRB	
<b>Subtotal</b>	<b>0,00%</b>
<b>Somatório da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI</b>	<b>0,00%</b>

**OBSERVAÇÕES:**

Obs 01: Para efeito de cálculo do BDI, foi considerado a seguinte fórmula.

$$BDI = ((1+AC+R+G) \times (1+DF) \times (1+LB)) / (1-I) - 1. \quad \text{onde:}$$

AC = Administração Central

R = Risco

G = Garantia

DF = Despesas Financeira

LB = Lucro Bruto

I = Impostos

Obs 02: Informamos que o percentual de BDI, deve seguir as orientações do TCU exaradas nos Acórdãos 2622/2013-Plenário e 2293/2013-Plenário, assim como a Lei 12.844/2013 (Desoneração da Folha de Pagamento).

Obs 03: A empresa licitante deverá indicar a fonte da qual se utilizou para fórmula de cálculo do BDI.

Obs 04: O licitante não deverá incluir no cálculo do BDI nenhum custo direto, conforme recomendação contida no Acórdão nº 325/2007 do Tribunal de Contas da União.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XI COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE MÃO DE OBRA					
CARGO:					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Salário		1		
1.1	Periculosidade	(%)			
1.2	Insalubridade	(%)			
					SUB TOTAL (I)
2	ENCARGOS SOCIAIS		(%) Sobre 2		
					SUB TOTAL (II)
3	DIVERSOS				
3.1	Alimentação				
3.2	Transporte				
3.3	Uniforme				
3.4	Assistência Médica				
3.5	EPI's				
3.6	Seguro Acidente Pessoal				
3.7	Outros				
					SUB-TOTAL (III)
	CUSTO TOTAL HOMEM MÊS (I+II+III)				
	QUANTIDADE HORAS/MÊS				
	CUSTO TOTAL SEM BDI				
<b>DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO DA MÃO-DE-OBRA - ITEM 3 - DIVERSOS</b>					
CARGO:					
SUB	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR R\$	TOTAL R\$
3.1	ALIMENTAÇÃO				
	Café				-
	Almoço				-
	Jantar				-
3.2	TRANSPORTE				
	Aluguel de carro				-
3.3	UNIFORME				
	Uniforme padrão				-
3.4	ASISTÊNCIA MÉDICA / SEGURO				
	Unimed				-
3.5	EPI's				
	Capacete - (Indicar Vida Útil)				-
	Bota - (Indicar Vida Útil)				-
	Protetor auricular - (Indicar Vida Útil)				-
	Óculos de Proteção - (Indicar Vida Útil)				-



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Máscara de Pó - Descartável				-
3.6	SEGURO ACIDENTE PESSOAL				
	Discriminar o tipo, valor e a vida útil				-
3.7	OUTROS				
	Pousada				-
TOTAL DOS CUSTOS DIVERSOS					

As PROPONENTES deverão apresentar a memória de cálculo analítica com a descrição detalhada dos custos acima especificados, bem como apresentar a composição do preço de cada categoria profissional a ser utilizada nas obras. Também deverá estar indicado o número de horas trabalhadas no mês (= x), utilizados na composição do custo do homem-hora. Todos os EPI'S, uniformes e demais dados discriminados no presente anexo são exemplos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO XII - COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS				
ITEM:			LINHA:	U.M.:
A. MÃO-DE-OBRA: (conforme composição do custo de mão de obra)				
Função	Unidade	Custo Unitário	Qty.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL A				0,00
B. EQUIPAMENTOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qty.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL B				0,00
C. MATERIAIS/INSUMOS:				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qty.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL C				0,00
D. OUTROS (Especificar):				
Descrição	Unidade	Custo Unitário	Qty.	Subtotal
				0,00
				0,00
				0,00
SUBTOTAL D				0,00
CUSTO DIRETO TOTAL (A+B+C+D)			0,00	
BDI				
PREÇO UNITÁRIO SEM BDI			0,00	
PREÇO UNITÁRIO COM BDI			0,00	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO XIII – CURVA ABC DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA**

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO (%)	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA (%)	FAIXA
							A
							A
							A
							A
							B
							B
							B
							B
							B
							C
							C
							C
							C
							C
							C
							C

Faixa A	Faixa B	Faixa C
70%	20%	10%
70%	15%	15%
80%	10%	10%

Faixa "A" deve contemplar itens que representam de 70 a 80% do valor total da população. A Faixa "B" agrega itens que somam de 15 a 20% desse valor, e a Faixa "C", itens que somam de 5 a 10% do valor total. É importante ressaltar que os percentuais acima são os mais comuns e será permitida variação de acordo com o caso concreto. Os valores unitários devem referir-se aos preços de cada item utilizado nas composições de preços, possibilitando a avaliação do peso de cada item no valor total proposto.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO XIV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CANAÃ DOS CARAJÁS E A  
EMPRESA.....

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à \_\_\_\_\_, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ Secretário (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, calibração e segurança elétrica com fornecimentos de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares, que constituem o patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã do Carajás, Estado do PA**, conforme estabelecido no Edital \_\_\_\_/2023 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº \_\_\_\_/2023/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, calibração e segurança elétrica com fornecimentos de peças e acessórios em equipamentos médico-hospitalares, que constituem o patrimônio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã do Carajás, Estado do PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% ( trinta por cento) do valor total do contrato, sendo vedada a subcontratação de item considerado de relevância técnica e financeira.

4.1.1. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende, em qualquer caso, de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

4.2.1. Documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.2. Contrato de prestação de serviços, firmado entre a contratada e subcontratada;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.3. Constituição da(s) Subcontratada(s);

4.2.4. Documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista da subcontratada;

4.2.5. Em sendo ME/EPP, comprovação de Enquadramento na condição de ME ou EPP, através da Certidão Simplificada Consolidada emitida pela Junta Comercial, atualizada e em vigor, juntamente com a declaração firmada por contador;

4.2.6. Declaração expressa, firmada pela licitante declarando a inexistência de vínculo pessoal, técnico, de responsabilidade ou qualquer outro, relativo aos seus sócios, diretamente ou através de sociedade que possam fazer parte, isoladamente ou em conjunto, para com o Poder Público Municipal, devendo ser declarado expressamente qualquer vínculo que possa existir, seja Pessoa Física ou Jurídica.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....),

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice \_\_\_\_\_ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- 9.4.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.12.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.23.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.24. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**11.11.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**12.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

**12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 302 1358 2.103 - Manter os Serviços da Rede Hospitalar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv.

Terc. Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.17.00.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

FONTE RECURSO: 15001002, com o valor de R\$ 469.406,70 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e seis reais e setenta centavos).

ORGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 301 1356 2.093 - Manter as Unidades Básicas de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv.

Terc. Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.17.00.00 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

FONTE RECURSO: 15001002, com o valor de R\$ 201.174,30 (duzentos e um mil e cento e setenta e quatro reais e trinta centavos).

ORGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 302 1358 2.103 - Manter os Serviços da Rede Hospitalar

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.36.00.00 Material hosp. – órteses, prót. Mat. Espec.

FONTE RECURSO: 15001002, com o valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

ORGÃO: 13 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1319 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE: 10 301 1356 2.093 - Manter as Unidades Básicas de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.36.00.00 Material hosp. – órteses, prót. Mat. Espec.

FONTE RECURSO: 1708, com o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

**13.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1ª - NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2ª - NOME: \_\_\_\_\_

CPF: : \_\_\_\_\_